SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 20 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2360

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 117/2017, de 21 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a edição da LEI MUNICIPAL Nº 132/2017, de 02 de Maio de 2017, que Dispõe sobre a Reestruturação e Modernização Administrativa do Poder Executivo do Município de Amaturá;

DECRETA:

Art. 1° **-** A NOMEAÇÃO do (a) Sr. (a) **NILTON RICARDO RABELO GARCIA,** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II – Código AD5**.**

Art. 2° **-** O (a) servidor (a) nomeado (a) receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Municipal nº 132/2017, de 2 de maio de 2017.

Art. 3° **-** No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art. 1º da Lei nº 8.739/1993, no Art. 13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art. 2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° **-** Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 1º de abril de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 1º de abril de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:E3FF9E85

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2019, 04 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, Francisco Nunes Bastos, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Sra. **MARIA GRACILENE PEREIRA DA SILVA**, Enfermeira portadora do RG Nº 0943360 e CPF Nº 347.815.282-87, pertencente ao Quadro Temporário deste município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para assumir a **COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE** do Município de Anamã, a partir da presente data.

II – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMA, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 04 de janeiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 17 de maio de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:7E18E3AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 018/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo de Apuí – AM.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **IVANIR DA SILVA, CNPJ: 13.931.794/0001-59**.
VALOR GLOBAL: **R$ 303.410,43 (trezentos e três mil quatrocentos e dez reais e quarenta e três centavos).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – A vigência deste contrato será de 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter prazos e valores aditivados em até 25% e sessando pleno direito em 01 de Dezembro de 2019.
DA FORMA DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão realizados fracionadamente, mediante apresentação de nota fiscal e solicitação de pagamento emitida pela SEMOB – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária de titularidade do **CONTRATADA.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Termo de Referência no âmbito da **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo –** Unidade Orçamentária: **02.06 –** Projeto de Atividade**: 02.06.01.15.451.0229 – 2.068-CONSERVAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS –** Elemento de Despesa: **33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURUDICA –** Fonte de Recurso: **10 (RECURSO ORDINARIO) -FICHA: 168.**
– Orçamento do município de Apuí do ano de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí/AM.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:EEF6E60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 120/2019, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

"Institui a Comissão de Averiguação e Fiscalização de Obras Públicas no Município de Apuí".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Averiguação e Fiscalização de Obras Públicas no âmbito do Município de Apuí (AM);
Artigo 2º- A comissão será instituída pelos seguintes membros:
Secretaria de Obras:
Livaldo Antonio Honorato – Secretário Municipal de Obras:
Kleber Rodrigues;
Gilberto Freire Diniz;
Raildo dos Santos de Souza;
Elivelton Formentini;

Secretaria de Educação:

Cleves Pires dos Santos – Secretário Municipal de Educação;

Secretaria de Saúde:

Lexisandra Mara Pascoal – Secretária Municipal de Saúde;

Parágrafo único- A Presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal de Obras.

Artigo 3º -A Comissão terá a responsabilidade de emitir pareceres sobre a execução das obras e cumprimento dos prazos estabelecidos nos contratos e/ou convênios;
Artigo 4º- Sempre que necessário, o Executivo Municipal, poderá requerer a Comissão que promova a medição da obra executada para fins de pagamento parcial ou total da obra;

Artigo 5º- A Comissão deverá juntar ao parecer fotos da vistoria;

Artigo 6º- Esta portaria entrará em vigor em sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:7A142A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 122/2019, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr**. VINICIUS MARTINS SOARES,** como responsável pelo Almoxarifado municipal de Apuí.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE ABRIL DE 2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:3352D99E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 079 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2751/2019, de 10 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. ***Álvaro Marineu de Almeida Cardoso Cargo***: ***Secretário Municipal de Administração,*** para continuar tratando de diligências administrativas do Interesse da Municipalidade, junto a Representação do Município de Atalaia do Norte, em Manaus-AM, no período de 11 a 18 de Maio de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 08 (oito) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 2.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:E1995AED

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 080 DE 14 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2808/2019, de 14 de Maio de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. ***Ailson Gouvêa Freires Cargo***: ***Secretário Municipal de Finanças,*** para dar continuidade aos trabalhos de assuntos de interesse do Município de Atalaia do Norte, e ficar à disposição da Contabilidade para entrega de documentos e fechamento dos Balanços, em Manaus-AM, no período de 14 a 19 de Maio de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 06 (seis) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 1.500,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 MAIO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:2E571C19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019-CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019-CPL/PMB, EXCLUSIVO PARA MICROEMPREEDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços no Fornecimento de Refeições e Sobremesas, a fim de atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos.
TIPO: Menor preço por item.
DATA DA ABERTURA: 30 de maio de 2019 às 10h:00min.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA - AM, 17 de maio de 2019.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:7CD0122A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:
PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2019 - SRP
Objeto: Eventual Fornecimento de serviço de Internet: Fornecimento de Conectividade de IP: Internet Protocol, através de linha dedicada com velocidade de 1 Megabit (link dedicado 100% 1/1) considerando a latência do sinal menor ou igual a 200 milissegundos, incluindo equipamentos necessários para instalação, compatível com a necessidade deste serviço com a possibilidade de suportar aplicações TCP/IP - Transmission Control Protocol / Internet Protocol, para prover o acesso à rede mundial de computadores (Internet), através de Sistema de Registro de Preço.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 31 de maio de 2019. Hora: 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2019
Objeto: Eventual Aquisição de Carga de Gás de Cozinha GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para o Atendimento das Secretarias Municipais do Município de Benjamin Constant/AM", através de Sistema de Registro de Preço.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura de envelopes: 31 de maio de 2019. Hora: 14h30min.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei

Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 16 de maio de 2019.

LUIGGE HENRIQUE ANDRADE CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Israel da Silva Bezerra
Código Identificador:909955C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA TERMO DE CONTRATO Nº 05/2019

Espécie: TERMO DE CONTRATO N°05/2019. **Locatário** – MUNICÍPIO DE BERURI/PREFEITURA MUNICIPAL. **Locador**: M E G DE FRANÇA. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE ÁGUAMINERAL. Valor global: R$ 72.248,94(setenta e dois mil, duzentos quarenta oito reais e noventa e quatro centavos). **Prazo**: 03 (dez) meses. **Suporte legal**: **Processo Administrativo nº 003/2018**. **Dotação Orçamentária – Projeto/Atividade**: 021001.10.122.0011.2035– **Manutenção da Secretaria de Saúde**: 3.3.90.39 – Pessoa Física – Fonte de Recurso: 010 – **Recurso Próprio**, **Dotação Orçamentária – Projeto/Atividade**: 12.361.0062.2016-Manutençãoe funcionamento do ensino fundamental **Manutenção da Secretaria de Saúde**: 3.3.90.39 – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 011 –fundeb 40%, **Dotação Orçamentária – Projeto/Atividade**: 020101.04.122.0011.20– **Manutenção do Gabinete**: 3.3.90.39 – Pessoa jurídica – Fonte de Recurso: 010– **Recurso Próprio**, **Dotação Orçamentária – Projeto/Atividade**: 020501.08.122.0011.2012– **Manutenção do Gabinete**: 3.3.90.39 – Pessoa jurídica – Fonte de Recurso: 010– **Recurso Próprio** previsto no Orçamento Municipal vigente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 06 de abril de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:9C487B8D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 044 /2019 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Exercício, Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 2º, da Lei Municipal nº 165/2007.

DECRETA:
Art. 1º – O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, será composto por 11(onze) membros titulares e respectivos suplentes, conforme preceitua o art. 2º, da Lei Municipal nº 165/2007.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, conforme abaixo:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: ANDREZA BIA DE SOUZA
Suplente: SILVANA PANTOJA DE ARAÚJO
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: FABIANA DE OLIVEIRA MORAES
Suplente: NAZARENO SANTOS AMORIM
Representantes dos Professores das Escolas Municipais:
Titular: MARIO JORGE PEREIRA AMARO
Suplente: LUZINETE NEVES PINTO
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: ROSILENE LISBOA ARTRICLINO
Suplente: MARIO CLERISTON PEREIRA NUNES
Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos:
Titular: ARNALDO BENTES DA SILVA
Suplente: MARIENE DA SILVA PESSOA
Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: FRANCILENE CORDEIRO COELHO
Suplente: RAIMUNDA LISBOA GUEDES
Titular: MARCIA CORREIA DE CASTRO
Suplente: CARLOS VANDIO GOMES ARAUJO
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: CLEMER SEABRA BARROS
Suplente: SAMILLA SAMILLY CASTRO DE SOUZA
Titular: JANAINA BASTOS DA MOTA
Suplente: MURYLO DE SOUZA NEVES
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: NAYDE CASTRO MADY
Suplente: AGEU LIMA DE OLIVEIRA
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: FRANCIVALDO DE OLIVEIRA BENTES
Suplente: ADAILSON MONTEIRO FERREIRA
Art. 3º – Os Conselheiros ora nomeados terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período e terão suas atribuições regidas pela Lei Municipal nº 165/2007, suas alterações e legislação correlatas.
Art. 4º - A presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB, será exercida por um de seus membros, eleito para mandato de dois ano, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 08 de Maio de 2019.

MANUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito/Prefeito em Exercício
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:1BD86B31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2019

PORTARIA Nº 244 DE 17 DE MAIO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição

Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS sob o benefício Nº 627.488.310-3.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **IRENE DA SILVA MELO**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 17 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6F54352B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2019

PORTARIA Nº 217 DE 06 DE MAIO DE 2019

"Exonera Servidor de Cargo de Emprego Público Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o pedido de demissão em requerimento subscrito a esta municipalidade.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a pedido, a Servidora **KARINA AQUINO PINHEIRO**, do Cargo de Emprego Público Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 06 de Maio de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:A5AB17E0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-CPL

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº **005/2019**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas **JULYO COMERCIAL LTDA-ME, J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELI-ME** e **M A DE OLIVEIRA BRAGA** compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR às empresas:
1) JULYO COMERCIAL LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.692.154/0001-17, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Orador, nº 149, Térreo, Bairro Chapada, CEP 69.050-144, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Garcez Barroso, portador do RG nº 1647241-1 SSP/AM e CPF 764.654.892-87, nos itens **1, 12, 13, 22, 27, 29, 32-34, 37-39, 43, 44, 54** e **56**, perfazendo o valor global de **R$ 144.902,00 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e dois reais)**;
2) J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.996.438/0001-04, estabelecida na cidade de Codajás/AM, na Rua João Pessoa, nº 607, Bairro Centro, CEP 69.450-000, neste ato representada pelo Sr. José Francisco de Araújo Rodrigues, portador do RG nº 1105262-7 e CPF 474.676.062-49, nos itens **2-11, 14-21, 23-26, 28, 30, 31, 35, 36, 40-42, 45-48, 53, 55** e **57-63**, perfazendo o valor global de **R$ 1.294.875,00 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos)**;
3) M A DE OLIVEIRA BRAGA, inscrita sob o CNPJ nº 84.084.086/0001-78, estabelecida na cidade de Codajás/AM, na Rua João Pessoa, nº 28, Bairro Centro, CEP 69.450-000, neste ato representada pelo Sr. Mario Abrahão de Oliveira Braga, portador do RG nº 0521774-1 e CPF 334.952.972-00, nos itens **49-52**, perfazendo

o valor global de R$ 474.840,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 005/2019**, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, tendo por objeto a **"aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, em 17 de maio de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:AD8778CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR os efeitos das **Portarias nº 113, 114 e 115/2019, de 25 de março de 2019,** que concede Aposentadoria por Tempo de Idade e Serviço.
Art. 2º - Esta Portaria **retroage seus efeitos em 01 de maio de 2019,** revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:83AEBDB6

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, III, "b" da CF, c/c art. 3º da EC 41/03;
CONSIDERANDO o art. 121 da Lei nº 080/2001 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o art. 36 da Lei Municipal 240/2010. Regime Próprio da Previdência Social – RPPS;
CONSIDERANDO a conclusão do Processo nº 102/2018 de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora **MARIA ALVES GOMES**, efetiva, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 274, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que prova a prestação de 11.097 (onze mil e noventa e sete dias) equivalente a 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, de serviços prestados.
Art. 2º Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, III, "b" da CF, c/c art. 3º da EC 41/03, art. 36 da lei Municipal nº 240/2010, forma de reajuste do provento com paridade ao servidor da ativa, com base de cálculo pela última remuneração – Provento Integral, ficando estabelecido o valor da aposentadoria, salário base R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), acrescido de 10% (dez por cento), de adicional por tempo de serviço, no valor de R$ 98,90 (noventa e oito reais e noventa centavos), de acordo do o art. 70 da lei nº 003/92, 50% (cinquenta por cento) de adicional de produtividade no valor de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), em conformidade com o art. 113 da Lei nº 080/2001, totalizando o provento a ser pago no valor de **R$ 1.596,80 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**.
Art. 3º - Esta Portaria **retroage seus efeitos em 01 de maio de 2019,** revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6D06A98F

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2019, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Concede benefício previdenciário a servidor para fins de afastamento por Aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o art. 40, § 1º, III, "b" da CF - Comum;
CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Municipal 240/2010. Regime Próprio da Previdência Social – RPPS;
CONSIDERANDO o art. 121 da Lei nº 080/2001 – Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO a conclusão do Processo nº 104/2018 de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcional ao Tempo de Contribuição, à servidora **MARIA IZABEL DE FARIAS**, efetiva, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível IB, matrícula nº 262, lotada na Secretaria Municipal de Produção, que prova a prestação de 10.216 (dez mil duzentos e dezesseis dias), equivalente a 28 (vinte e oito) anos, 01 (um) dia de serviços prestados.
Art. 2º Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, III, "b" da CF – Comum, voluntária por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição e em conformidade com o Art. 35 da Lei Municipal nº 240/2010, forma de reajuste do provento sem paridade ao servidor da ativa, com média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, ficando estabelecido o provento do benefício "aposentadoria", a ser pago no valor de **R$ 1.051,57 (um mil cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

Art. 3º - Esta Portaria **retroage seus efeitos em 01 de maio de 2019,** revogando às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2019.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:E9E08B49

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISP. 003-2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AM**, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado de gestão publica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento com 02 acesso para atender *as necessidades do Setor de Tributos do Município de GUAJARÁ*, esta orçada no valor de R$ 16.560,00 (dezeseis mil quinhentos e sessenta reais).

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23.

RESOLVE:

Art. 1º. **DISPENSAR** a prestação de serviços para fornecimento de locação de licença de direito de uso de software integrado de gestão publica, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento com 02 acesso para atender *as necessidades do Setor de Tributos do Município de GUAJARÁ,* com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art 2º. Autoriza o empenho para a contratação que trata o artigo anterior em favor de C. L. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME*, inscrita no CNPJ sob o n°* 18.718.109/0001-24, no valor de R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais). A conta da seguinte dotação orçamentária
Secretaria Municipal de Administração Ação: PROJ. ATIV. 2008 – Gestão dos Serviços Administrativo**.** Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.** Fonte: 010 – Recursos Próprios

Art. 3º Registre-se, Publique-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajara-AM, em 12 de abril de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A02744F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 010/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Decorrido o Processo Licitatório, HOMOLOGO o processo de licitação Convite nº 010/2019 e ADJUDICO o objeto ao vencedor nos termos do processo, e em resumo nos seguintes atermos:

OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a "Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e apoio técnico jurídico, consubstanciado no acompanhamento administrativo e judicial dos processos que tenham a Câmara Municipal de Humaitá como parte, junto a todos e quaisquer órgãos e/ou tribunais na Capital do Estado do Amazonas, bem como assessoria para a interposição de medidas judiciais e extrajudiciais necessários para a competente defesa deste Poder Legislativo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Convite nº 010/2019."

ABERTURA: 09/05/2019 – às 09:00 horas.
VENCEDOR: LUCIVALDO BREVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 33.205.101/0001-58
VALOR MENSAL: R$ 3.900,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.00

Humaitá, em 15 de maio de 2019.

VEREADOR LUIZ ALEXANDRE ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:0FC0F93F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 1020/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1020/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DRA. LUIZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES.

CREDOR: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 04.361.309/0001-68

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 08/02/2019.

VALOR: R$ 2.271.69 (dois mil duzentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:39AAD980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 7297/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **7297/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para confecção de portão de ferro com instalação, visando atender as necessidades da fundação de vigilância em saúde.

CREDOR: JUSSARA ALVES FREIRE

CNPJ: 24.652.746/0001-48

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 08/02/2019.

VALOR: R$ 2.1000,00 (dois mil e cem reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:52FE4F58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 1721/2019

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **1721/2019**

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PISO DE MÁMORE ONDE TA INSTALADO O BEBEDOURO DA PRAÇA DA MATRIZ SENDO UMA PEÇA HISTORICA DE HUMAITÁ.

CREDOR: ALCENOR MOREIRA COSTA.

CNPJ: 32.844.817/0001-32

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 09/05/2019

VALOR: R$ 16.331,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e um reais).

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:0327ED21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 056/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 17 de maio de 2019.

ALTERA A DATA DA REALIZAÇÃO DA SEMANA DO BEBÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 719/2016-GAB.PREF, de 28 de junho de 2016.

CONSIDERANDO que o município de Humaitá se encontra em Estado de Emergência, por conta do desastre de Inundação, conforme Decreto Municipal nº. 027/2019, de 28 de fevereiro de 2019

RESOLVE

Art. 1º - Alterar excepcionalmente no ano de 2019, a data da realização da SEMANA DO BEBÊ, instituída através da Lei Municipal nº. 719/2016-GAB.PREF, de 28 de julho de 2016, prevista para a segunda semana do mês de maio de cada ano.

Parágrafo Único – Excepcionalmente no ano de 2019, a SEMAMA DO BEBÊ será realizada a partir do dia 26 de maio de 2019.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F101D5EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato de serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas.
Data: 10/05/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa S C SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de "serviços de limpeza urbana e conservação de vias públicas".
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/05/2019 a 28/05/2020.
Valor Global: R$ 1.514.796,96 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), sendo: R$ 883.631,56 (oitocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), vigente no corrente exercício de 2019.
O saldo restante, no valor de R$ 631.165,40 (seiscentos e trinta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e fonte, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2020.
Unidade Orçamentária: 020501.15.452.0011.2.025; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 10-Recursos Próprios.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Termo de Contrato Nº 018/2018.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna em 13/05/2019, em consonância com o art. 98 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:9164AF29

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 17 MAIO DE 2019.

Declara em situação anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por inundação – COBRADE 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, Prefeito do Município de Iranduba localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XXI do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Junho de 2010 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012. Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO:

Que a cota do rio Negro atingiu 28,28 m no dia 17 de Maio de 2019 e continua subindo gradualmente 0,05m ao dia, e a cota do rio Solimões atingiu 19,36, e continua subindo gradualmente 0,05cm/dia e está em estado de alerta.

CONSIDERANDO:

Que em consequência da cheia do rio Negro e do rio Solimões, causando inundações das áreas de várzea de todo o município e das Ilhas da Paciência, Ilha do Jacurutu, Ilha do Muratú, Ilha do Baixio e Ilha da Marchantaria, Lago do Catalão, Costa do Catalão, Xiborena, Paraná do Xiborena, Paracuúba, Vila Nova, Janauary, Casa Branca, Paraná do Iranduba, Costa do Baixio, Costa do Iranduba, Costa do Jandira, Distrito do Cacau Pirêra nos bairros da Cidade Nova, Nova Veneza, Rua Cascavel, Alto de Nazaré, São José, Localidades do Acajatuba, Lago do Limão, Cachoeira do Castanho, Ariaú, Lago do Ubim, Lago do Teste, Lago do Mudo, Lago do Cacau, Terra Preta, Mirituba, km 26 da Rodovia Manoel Urbano, Ariauzinho e demais comunidades afetadas.

CONSIDERANDO:

I- Que em decorrência da cheia dos mencionados rios, houve submersão total e parcial de residências e prédios públicos, afetando aproximadamente 27.540 (vinte e sete mil quinhentos e quarentas) pessoas, em decorrência do fenômeno inundação, e que provocou o desencadeamento de agravos no índice de atendimentos realizado pelos serviços de Saúde, no setor primário agricultura a perda que chega a quase 100% da produção.
II- Em consonância com os agravos desencadeados pelo fenômeno inundação o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Inundação – COBRADE - 1.2.1.0.0 conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Iranduba nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil de Iranduba.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba, aos 17 de maio de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A78C2855

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019-CML/PMJ

Processo nº 024/2019
ESPECIE: Extrato de Termo de **Contrato nº 007/2019- CML/PMJ**, oriundo do Tomada de Preços nº. 002/2019-CML/PMJ. **PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ CNPJ** sob o nº 04.505.509/0001-47 como contratante **J.E DA SILVA MELO EIRELI-EPP CNPJ** sob nº 24.446.847/0001-62 como contratada**. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA NA COMUNIDADE DE ACANAUÍ MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: a) *Órgão- 01.02 – Poder Executivo Unidade. 11 - Secretaria Municipal de Cultura e Desporto. Proj.Ativ. 1.024-Implantação de Infraestrutura para Cultura, Esporte e Lazer. 44.90.51.105-Obras e Instalações Fonte de recursos: 105-TC* n° 790479/2013 - Ministério do Esporte/CAIXA. **DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019 PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (Cento e oitenta dias) dias a contar de 17/05/2019 à 13/11/2019, **VALOR DO CONTRATO R$ 331.373,49** (trezentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos)**.**

Japurá/AM em 17 de maio 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:C9B56671

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2019-GP, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE sobre a nomeação do Sr. SEBASTIÃO DE JESUS BARBOZA MELQUIADES, para exercer o cargo de COORDENADOR DE UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO de Jutaí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 91 e seus Incisos; Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o **Sr. SEBASTIÃO DE JESUS BARBOZA MELQUIADES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 836.489 e CPF nº 309.873.859-91, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO.**

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, em 20 de março 2019.

PEDRO MACARIO BARBOZA
Prefeito do Municipal de Jutaí

Publicado por:
Oziel Balieiro Vasconcelos
Código Identificador:11A1543A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 024-B/2019 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 §1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, a Resolução Legislativa n.º 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / DAS-3,** Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea, os seguintes funcionários abaixo citados:

1	Francisca Dark Moreira da Silva	**CPF:** 038.087.992-18 – **Matricula:** FC-145 – **Portaria:** Nº 012/2018
2	Fabio Gomes da Costa	**CPF:** 044.397.302-48 – **Matricula:** FC-165 – **Portaria:** Nº 042-B/2018

Art. 2º - Ficam Revogadas as Portarias acima relacionadas aos servidores.

Art. 3º - A presente portaria tem efeito retroativo à 30 de Abril de 2019.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 17 de Maio de 2019.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:DD6E80D3

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 027/2019 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, a Resolução Legislativa n.º 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JAIRO SANTOS DE LIMA,** portador do CPF nº. 776.241.142-91 e Matricula nº. FC-168 no cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / DAS-3,** Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de Maio de 2019.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 17 de Maio de 2019.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:F1092DB9

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
PORTARIA Nº 028/2019 - GPCML

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, no uso de suas Atribuições Legais que lhes são conferidas conf. Art. 16 § 1º Inciso XXXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea.

CONSIDERANDO, que os cargos em Comissão são declarados na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO ainda, a Resolução Legislativa n.º 05/2017, aprovada em Sessão Extraordinária do dia 26 de dezembro de 2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **REGICLENE TEIXEIRA DA SILVA,** portadora do CPF nº. 040.673.702-96 e Matricula nº. FC-169 no cargo de **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR / DAS-3,** Anexos II, IV e V, do Cargo de Provimento em Comissão do Quadro

de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal de Lábrea.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 02 de Maio de 2019.

Comunique-se,
registre-se e
publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas em 17 de Maio de 2019.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea.

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:44280E16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
TERMO DE DOAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLAGEM SOLIDÁRIA DE MANACAPURU – MPU RECICLE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, situada a Av. Eduardo Ribeiro, nº 1161, centro, pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ nº 04.532.412/0001-23, representada na pessoa de seu Presidente Vereador Jefferson Batalha do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, atendendo a deliberação do Plenário deste Poder, através da Resolução Legislativa nº 049/2018, por meio do presente TERMO, **DOA** a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLAGEM SOLIDÁRIA DE MANACAPURU – MPU RECICLE, CNPJ 17.878.219/0001-90, situado na Rua Izanor Athayde nº 1070, São José –Manacapuru/AM, os bens móveis, antigos, abaixo descriminados:

01 (um) Picotador de Papel;
08 (oito) Nobreak 1.2 KVA;
05 (cinco) Impressoras HP Multifuncional Deskjet PSC1410;
02 (duas) Impressoras HP Multifuncional Deskjet 2050J510;
01 (uma) Impressora Wirelles Laser HP P1102W;
01 (uma) Impressora Matricial EPSON LX – 300;
06 (seis) CPU's Desktop;
01 (um) Sugar;
04 (quatro) Monitores 15;
01 (uma) sucata de motoneta YAMAHA CRYPTON;
01 (uma) sucata de Veículo modelo Besta GSGrand2 (2004/2005) IMP/KIA Chassi KNHT7322571810.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 22 de fevereiro de 2019.

VER. JEFFERON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

VER. MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO
Secretário Geral da Mesa Diretora

FOTOS: TERMO DE DOAÇÃO

FOTOS ENTREGA: TERMO DE DOAÇÃO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:AE92B6A7

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE TP 002-2019

COMISSÃO PERMANETENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ERRATA

ERRATA DE AVISO DE TP 002-2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 38, do dia 16 de maio de 2019 – ANO X/Nº. 2358, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"**Tomada de Preço Nº. 002/2019-CPL**."

Leia-se:
"**Tomada de Preço Nº. 004/2019-CPL**."

Manacapuru, 17 de maio de 2019.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:A7351BB9

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLGAÇÃO CONVITE 021/2019-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 021/2019-CPL - PROCESSO Nº. 2019/02182-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMPETIÇÕES E EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM*, oriundo do Processo Administrativo nº. 2019/02182-00-PMM.*
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: F. C. DA CÂMARA - ME, CNPJ: 09.355.992/0001-44, com o valor global de R$ 143.367,73 (Cento e Quarenta e Três Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos). Classificação Orçamentária: 2.016.12.361.0062 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 67- Salário Educação.

III – PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias a partir da emissão da ordem de fornecimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 10 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:526DA9F9

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 016/2019-CPL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 016/2019-CPL - PROCESSO Nº. 2019/001829-00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a Contratação de empresa especializada para os serviços de instalação elétrica em Escolas Urbanas e Rurais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Manacapuru, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 09 (nove) meses, *oriundo do Processo Administrativo nº. 2019/001829-00-PMM.*
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: W F SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 26.903.132/0001-26, com o valor de R$ 300.439,64 (Trezentos Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Classificação: 2.016.12.361.0062 – Obras e Instalações, Natureza de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos, Fonte de Recurso: 100 Recursos ordinários.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses após a emissão da Ordem de Serviço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 17 de abril de 2019.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:C077785B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 578 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o recolhimento e comprovação da destinação de pneus inservíveis no Município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Os estabelecimentos comerciais do Município de Manacapuru, sejam distribuidores, revendedores de pneus novos, usados ou recauchutados, borracharias, prestadores de serviços e quaisquer segmentos que manuseiam pneus inservíveis, ficam obrigados a possuir locais seguros para recolhimento dos referidos produtos, atendendo as normas técnicas e legislação em vigor.
§1º Os estabelecimentos deverão obrigatoriamente afixar placas esclarecendo aos consumidores o perigo do descarte destes produtos em locais inadequados, além de disponibilizar locais para recebimento do produto usados.
§2° As placas deverão ser afixadas em local visível com os seguintes dizeres: "Os pneus depois de utilizados podem tornar-se focos de transmissores de doenças como dengue, malária ou febre amarela. Se jogados em rios ou córregos, provocam enchentes. Se queimados a céu aberto, liberam enxofre. CUIDE DO MEIO AMBIENTE E DA SAÚDE DE TODOS!".
Art. 2° Os locais de armazenamento deverão ser compatíveis com o volume e a segurança do material a ser armazenado, estarem cobertos e fechados de maneira a impedir a acumulação de água, e sinalizados corretamente, alertando para os riscos do material armazenado.
§1° Os locais de armazenamento não poderão ter sistema de escoamento de água ligado à rede de esgoto ou de águas pluviais.
§2° Os pneus inservíveis deverão ser armazenados no estabelecimento de maneira ordenada e classificada de acordo com suas dimensões.
Art. 3° Todos os estabelecimentos elencados no art. 1º desta Lei, geradores e seus congêneres, compreendidos os revendedores, reformadores, recauchutadores e transformadores, ficam obrigados a comprovarem, a cada trinta dias, a destinação final do passivo gerado e ou adquirido.
Parágrafo único. A comprovação de destinação será feita por documentação hábil encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), ao Departamento de Limpeza Pública e/ou Empresa prestadora de serviço de limpeza pública, que manterão cadastro com relação das empresas em situação regular perante o município.
Art. 4° Os estabelecimentos mencionados no caput do art. 1° que não cumprirem o disciplinado nesta lei ficam sujeitos a:
I - notificação por escrito;
II- multa de quinze Unidades de Referência Tributária e Fiscal de Manacapuru (URTM), após a primeira notificação; e
III - em caso de reincidência, multa de vinte e cinco URTM's e cassação da licença do estabelecimento.
§1º Para cassação da licença a SEMOSP lavrará termo de autuação, juntará os documentos comprobatórios e remeterá ao órgão competente para efetivar a cassação, tendo o órgão prazo de quinze dias úteis para promover visita para verificação da irregularidade e adoção de providências cabíveis;
§2º Sujeitam-se as mesmas penalidades qualquer pessoa ou estabelecimento que estejam realizando o descarte de pneus em locais inapropriados.
Art. 5º A iniciativa privada deverá incentivar a utilização alternativa de maneira ambientalmente correta dos pneus, bem como a implantação de unidades de recolhimento e reciclagem de pneus inservíveis, sejam em seus próprios estabelecimentos ou em locais de fácil acesso ao público.
Art. 6° O Poder Executivo e/ou os elencados no art. 1º desta Lei, realizará(ão) campanha esclarecendo sobre os riscos que os pneus inservíveis representam ao meio ambiente e à população, orientando sobre a destinação ambientalmente correta de tais produtos.
Art. 7° As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de Executivo Municipal, no que couber.
Art. 8° O Executivo Municipal regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de noventa dias, contados da sua publicação.
Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 13 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B70997D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP032/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP032/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 032/2019 – CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 032/2019, pelo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**
II – ADJUDICAR os objetos da Licitação as empresas:
P. G. DE ABREU FILHO – ME, CNPJ: 17.482.240/0001-72, para os itens no **LOTE 1**: 9, 10, 15, 17, 18 e 19 no valor de **R$ 356.900,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).**
G. L. R. TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, CNPJ: 15.696.294/0001-05, para os itens no **LOTE 2:** 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 no valor global de **R$ 582.650,00 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**
J B P LINS FILHO EIRELI, CNPJ: 29.229.336/0001-02, para os itens no **LOTE 1:** 1, 2, 11 e 13 no valor de **R$ 80.500,00 (OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).**
JERRY A. L. CALDAS, CNPJ: 02.610.481/0001-82, para os itens **LOTE 1:** 4, 5, 12 e 16 no valor de **R$ 120.250,00 (CENTO E VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**
MARCIO C DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 25.001.026/0001-85, para os itens no **LOTE 1**: 27 e 28 no valor de **R$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)** e **LOTE 2**: 7 e 8 no valor de **R$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)** totalizando um valor global de **R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).**
C. DE S. DO ROSARIO - ME, CNPJ: 04.902.999/0001-15, para os itens no **LOTE 1**: 14 e 20 no valor de **R$ 88.500,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**
R. A. N DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 09.648.799/0001-00, para os itens no **LOTE 1**: 3 e 06 no valor de **R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).**

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 10 de maio de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:584F9745

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2019 DO PP – 032/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2019 DO PP – 032/2019

ESPÉCIE: **CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO.**
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **P. G. DE ABREU FILHO – ME.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

VALOR GLOBAL: R$ 356.900,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2.007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 13 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:58A235F0

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019 DO PP – 032/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019 DO PP – 032/2019

ESPÉCIE: **CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO.**
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **G. L. R. TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

VALOR GLOBAL: R$ 582.650,00 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2.007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 13 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:31FFC905

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019 DO PP – 032/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019 DO PP – 032/2019

ESPÉCIE: **CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO.**
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **R. A. N DE OLIVEIRA – ME**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2.007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 13 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:BA5C22C4

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019 DO PP – 032/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2019 DO PP – 032/2019

ESPÉCIE: **CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO.**
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **C. DE S. DO ROSARIO - ME, CNPJ: 04.902.999/0001-15**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

VALOR GLOBAL: R$ 88.500,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2.007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 13 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E5D3B721

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2019 DO PP – 032/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2019 DO PP – 032/2019

ESPÉCIE: **CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO.**
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **MARCIO C DE OLIVEIRA – ME**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

VALOR GLOBAL: R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2.007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 13 de maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:E5681E5F

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019 DO PP – 032/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019 DO PP – 032/2019

ESPÉCIE: **CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO.**
DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **JERRY A. L. CALDAS – EPP.**

OBJETO: O presente Contrato tem por fim a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

VALOR GLOBAL: R$ 120.250,00 (CENTO E VINTE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 02.02.04.122.11.2.007 – Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.010

Manicoré, 13 de maio de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:92EDF248

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2019 – CPL/PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2019 – CPL/PMM.

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2019 – CPL/PMM.

OBJETO: **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 18,49 KM DA VICINAL TRIUNFO, 15,20 KM DA VICINAL MARAVILHA E 17,2 KM DA VICINAL MATUPI, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI – MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 24 DE JUNHO DE 2019.

Hora: 8h00min
Local da Abertura de Envelopes: Na Sede da Administração Distrital (Antigo Posto de Saúde), situado na Av. João Gomes Noya, s/nº. Distrito de Santo Antônio do Matupí, km180 (BR 230 - TRANSAMAZÔNICA) – Manicoré/AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis Na Sede da Administração Distrital (Antigo Posto de Saúde), no período de 20/05/2019 a 21/06/2019 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e demais legislações pertinentes.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 17 de Maio de 2019.

XINEY LEAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5262B23A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 251 - SEMGOV, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **BARBARA BARCELAR**, CPF Nº 029.704.409-54, cargo Psicóloga - SEMAS, a viajar para Manaus/AM nos **dias 16 e 17/05/2019**, para do Seminário de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Amazonas.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 16.05.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 17.05.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de Maio de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:B052E08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 247 - SEMGOV, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ELIZETH CAMPOS FIGUEIRA**, CPF Nº 270.563.332-49, cargo Assistente Social - SEMAS, a viajar para Manaus/AM nos **dias 16 e 17/05/2019**, para do Seminário de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no Amazonas.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 16.05.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 17.05.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de Maio de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:C0A8AE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 246 - SEMGOV, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **RAIMUNDO ERCULES DOS SANTOS ALVES**, CPF Nº 584.344.372-87, cargo Técnico em Desenho - SEMINF, a viajar para Manaus/AM no **dia 15 a 17/05/2019**, para tratar de assuntos pertinentes ao Museu Arqueológico.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 15.05.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 17.05.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de Maio de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:CA22CA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 245 - SEMGOV, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ADILSON RODRIGUES DA SILVA**, CPF Nº 699.986.127-72, cargo Professor - SEMED, a viajar para Manaus/AM no **dia 15 a 17/05/2019**, para tratar de assuntos pertinentes ao Museu Arqueológico.

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 15.05.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 17.05.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 14 de Maio de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:7F4B5215

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 238 - SEMGOV, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **ROSILENE NICÁCIO LINHARES**, CPF Nº 938.606.502-97, cargo Diretor (a) de Departamento (a), a viajar para Manaus/AM nos **dias 08, 09 e 10/05/2019**, com a finalidade de Participar do Curso E-Social;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **03 (três diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 08.05.2019/5h30min.

DATA/HORA CHEGADA: 10.05.2019/19h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de Maio de 2019.

ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:32308153

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - CPL/SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica e Controlados, pelo menor preço por item, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 31 de maio de 2019. **Hora**: 11:00

Observação: Edital nº. 02 do Pregão nº. 016/2019 - CPL/SRP

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados a partir de 21/05/2019 no Portal da Transparência (www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuana), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 17 de maio de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:135564C5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras pelo menor preço por itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 - CPL/SRP** as empresas: **GILSON DE QUEIROZ BRANCO – ME (CNPJ nº. 08.867.003/0001-39),** para os itens 03, 09, 10, 16, 19, 20, 24, 25, 26, 30 e 31, com valor global de **R$ 417.437,56 (Quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos); R. DE Q. BRANCO – EIRELI – ME (CNPJ nº. 05.460.609/0001-67**), para os itens 02, 04, 05, 11, 17, 18, 22, 32, 33, 38 e 47, com valor global de **R$ 198.665,00 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)** e **Z. L. CARDOSO – ME (CNPJ nº. 07.518.895/0001-08**), para os itens 01, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 21, 23, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46, com valor global de **R$ 1.091.898,00 (Um milhão, noventa e um mil, oitocentos e noventa e oito reais).** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 1.708.000,56 (Um milhão, setecentos e oito mil reais e cinquenta e seis centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei**,** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeira do município.
II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 13 de maio de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 13 de maio de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:AA8ABBE0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - CPL/SRP** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - CPL/SRP** a empresa: **D. R. A. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** para os itens 01, 02 e 03**,** com valor global de **R$ 255.020,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais**), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 17 de maio de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 17 de maio de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:C6DA6AE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedores:

D. R. A. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.773.536/0002-84, estabelecida na Rua Valério Botelho de Andrade, nº 284, São Francisco, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: **D. R. A. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** para os itens 01, 02 e 03**,** com valor global de **R$ 255.020,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, adjudicado para o fornecedor.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 007/2019 - CPL/SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 007/2019 - SRP.

Novo Aripuanã, 17 de maio de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 17 de maio de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E446FE57

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ,** por meio da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã - Secretaria Municipal de Administração torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019,** para o Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recebimento de Tributos Municipais e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, e demais normas que regem a matéria.

Local e data para abertura dos envelopes:30 de Maio de 2019, no horário de 09:00hs, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Av. 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 001/2019, que poderá ser analisado ou retirados na Sala de Reunião da CPL, localizada na Av. 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM.

Regência legal: Lei nº 8666/1993.

Novo Aripuanã (AM), 17 de Maio de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:1EF5561D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, n° 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - CPL/SRP

Objeto: Formação de registro de preços para Contratação de Empresa Especializada na realização de eventos, com locação de materiais, montagem e desmontagem de ambientes e infraestrutura de palco com equipamentos de som, iluminação e show pirotécnico, para atender as necessidades da Prefeitura de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 30 de Maio de 2019. **Hora**: 14:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, n° 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame.

Novo Aripuanã (AM), 17 de Maio de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:AA4C9ECD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 134-CMP, DE 17 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº. 134-CMP, DE 17 DE MAIO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO MARAJÁ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade do Marajá, no dia: 18/05/2019, visita parlamentar para verificar o andamento da reforma da escola.

II – CONCEDER 150 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Marajá/ Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de Maio de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:E6A1A3CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 023/2019/PGMP DECLARA SITUAÇAO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - AM AFETADAS POR INUNDAÇÃO – 1.2.1.0.0 – COBRADE, CONFORME IN/MI 02/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***João Wellington de Medeiros Cursino***, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal n.º 12.608/2012, Instrução Normativa n. º 01, de 24 de agosto de 2012, Instrução Normativa n. º 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Social, e pela Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, com suas posteriores alterações.

CONSIDERANDO que a subida das águas do Rio Amazonas vem impactando na área urbana e principalmente na área rural do município provocando inundação em várias comunidades da área de várzea como, por exemplo, as localizadas no Paraná do Limão, Paraná do Espirito Santo, Costa do Itaboraí, Ilha das Onças e Paraná de Parintins.

CONSIDERANDO que segundo os dados coletados pela Coordenadoria de Defesa Civil, e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, o referido desastre vem causando danos humanos e materiais como pessoas desalojadas, escolas e residências inundadas.

CONSIDERANDO que a calha do Baixo Amazonas encontra-se em alerta desde 12/03/2019 conforme a Secretaria de Estado da Defesa Civil do Amazonas por meio da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRN) e Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM)

CONSIDERANDO que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e Ações Voluntárias, relatando a ocorrência é favorável à declaração de Situação de Emergência.

CONSIDERANDO e que esta situação causa adversidade da ordem social e econômica que superam a capacidade orçamentária do município de realizar ações necessárias para o restabelecimento da normalidade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informação de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado como **Inundação – 1.2.1.0.0 – COBRADE, conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta aos desastres e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5. º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas inseguras.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres. Desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e interruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art.7. º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins-AM, 16 de maio de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins em Exercício

DRA. ANACLEY GARCIA ARAÚJO DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
Decreto-Lei N. º 010/2017-PGMP

SAMUEL LUÍS REIS DA SILVA
Coordenador Municipal de Defesa Civil
Portaria n. º 150/2017-PGMP

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:4315D856

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 03/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2019 QUE CRIOU A COMISSÃO ESPECIAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Procuradora-Geral do Município, que recomendou a exclusão do servidor Agenor Dinelly Ribeiro da relação de membros desta Comissão Especial,

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar a relação dos membros da Comissão Especial criada pela Resolução nº 002/2019, substituindo o servidor Agenor Dinelly Ribeiro pelo servidor Rondinelle Farias Viana, ambos atuantes na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. A relação de membros descritos no art. 1º, da Resolução nº 002/2019 passa a contar com a seguinte designação:

FRANCISCA GABRIELE FERREIRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE
NALDILENE JACAÚNA SARRAFF - VICE-PRESIDENTE
DENISE MARIA MARINHO DIAS - SECRETÁRIA
JOELILCE TRINDADE SARMENTO - MEMBRO
SYLMA CINTRA DE SOUZA - MEMBRO
RONDINELLE FARIAS VIANA - MEMBRO

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE

Parintins/AM, 16 de maio de 2019.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:56D6A05E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 02/2019-CMDCA

ERRATA de PUBLICAÇÃO dA RESOLUÇÃO Nº 02/2019, que CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNÍCIPIO DE PARINTINS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE 17 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município dE PARINTINS no dia 22/04/2019. Edição 2341.

No art. 1º, da Resolução nº 002-1019, **ONDE SE LÊ:**

"NALDILENE DOS SANTOS JACAÚNA - VICE-PRESIDENTE"

LEIA-SE:

"NALDILENE JACAÚNA SARRAFF - VICE-PRESIDENTE"

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 17 de maio de 2019.

JOELILCE TRINDADE SARMENTO
Presidente do CMDCA - Parintins/AM

FRANCISCA GABRIELE FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:64C6C2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2019-PMP

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Assunto: Serviços de borracharia móvel para atender a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos". Contratada: Jairo Pereira de Melo 04134648220 – ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.520.277/0001-31. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamentação legal: art. 25, inciso II da Lei nº 8666/93.

Parintins (AM), 29 de abril de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito de Parintins, Em Exercício

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:CC80E79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato firmado em 30 de abril de 2019, entre Prefeitura Municipal de Parintins, oriundo da Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2019/PMP - e o prestador Jairo Pereira de Melo 04134648220 – ME, inscrita no CNPJ sob nº 32.520.277/0001-31. Objeto: "Serviços de borracharia móvel para atender a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos". Prazo Contratual: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária - 02.10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp); Programa de trabalho – 15.122.0011.2038.0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Obras (Semosp); Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 10 Rec. Ord.

Parintins, 30 de abril de 2019.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito de Parintins, Em Exercício

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B1BFECE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública que a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a "Construção de uma quadra poliesportiva da Escola Charles Garcia, na cidade de Parintins/Am", publicado no D.O.M Nº 2348, Pág. 88, D.O.U Nº 83, Pág. 171, Seção 3, JCAM Nº 42.779, D.O.E Nº 33.992 e Site da Prefeitura de Parintins, publicações vinculadas no dia 02/05/2019, com abertura prevista para o dia 20/05/2019, às 09:00 (nove) horas, fica ADIADO para o dia 31/05/2019 às 9:00 (nove) horas, por conveniência da administração municipal.

Parintins/AM, 17 de maio de 2019.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:BBB78159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública que a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a "Construção de um complexo esportivo e de lazer no Bairro de Palmares em Parintins/Am", publicado no D.O.M Nº 2348, Pág. 88, D.O.U Nº 83, Pág. 171, Seção 3, JCAM Nº 42.779, D.O.E Nº 33.992 e Site da Prefeitura de Parintins, publicações vinculadas no dia 02/05/2019, com abertura prevista para o dia 21/05/2019, às 09:00 (nove) horas, fica ADIADO para o dia 03/06/2019 às 9:00 (nove) horas, por conveniência da administração municipal.

Parintins/AM, 17 de maio de 2019.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D66EBC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública que a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a "Construção do mercado municipal da Baixa São José, na cidade de Parintins/Am", publicado no D.O.M Nº 2348, Pág. 88, D.O.U Nº 83, Pág. 171, Seção 3, JCAM Nº 42.779, D.O.E Nº 33.992 e Site da Prefeitura de Parintins, publicações vinculadas no dia 02/05/2019, com abertura prevista para o dia 22/05/2019, às 09:00 (nove) horas, fica ADIADO para o dia 04/06/2019 às 9:00 (nove) horas, por conveniência da administração municipal.

Parintins/AM, 17 de maio de 2019.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1442E9AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NULIDADE DE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

TERMO DE NULIDADE DE EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Torna nulo, de pleno direito, os**Editais de Homologação de Estágio Probatório, que considera Aptos e Inaptos,** publicados no Diário Oficial dos Municípios.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando da competência que lhe concede a Lei Orgânica Municipal em vigor,

RESOLVE:

I – **Tornar nulo,** de pleno direito, o **Edital de Homologação de Estágio Probatório que HOMOLOGA** o resultado da Avaliação Final de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório avaliados, cujo objetivo público compreende estabilizar no serviço público os servidores que apresentam desempenho compatível com o exigido do cargo e **PROMOVER** os servidores Titulares de Cargo da Carreira de **Professor nível II classe A para Professor nível II classe B,** publicados no Diário Oficial dos Municípios, considerados aptos e inaptos.

II – Este **Edital** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:E804B4B2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº001/2019- SEMECD - DESISTENCIA 005/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMECD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº001/2019- SEMECD
DESISTENCIA 005/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, tendo em vista o Edital Nº 001/2019 SEMECD, de 21 de janeiro de 2019, publicado no D.O.M. em 21 de janeiro de 2019,RESOLVE no uso das suas atribuições legais **divulgar a lista de desistência dos candidatos** que não compareceram para lotação ou assinaram termo de desistência , do Processo Seletivo Simplificado 001/2019.

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA ZONA URBANA				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
9º	425	RODRIGO DIAS MIRANDA	23,0	**CLASSIFICADO**

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
7º	383	BERLEM FURTADO FERREIRA	23,0	**CLASSIFICADO**

Rio Preto da Eva, 17 de maio de 2019.

CERTIDÃO
Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 17(dezessete) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária De Educação

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B68D05D4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº001/2019- SEMECD - CONVOCAÇÃO 008/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMECD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº001/2019- SEMECD

CONVOCAÇÃO 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, tendo em vista o Edital Nº 001/2019 SEMECD, de 21 de janeiro de 2019, publicado no D.O.M. em 21 de janeiro de 2019, torna publico a **OITAVACHAMADA** do Processo Seletivo Simplificado 001/2019. Os candidatos convocados devem comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMECD- localizada na Rua Plínio Coelho, Nº 09, Segunda Etapa, nos dias 20, 21 e 22de maio do corrente ano, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas , munidos de original e Xerox dos documentos descritos no Edital 001/2019, Art. 11.0 e inciso 11.4:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
Cópia de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cópia da certidão de nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
Cópia do Comprovante de Escolaridade;
2 fotos 3X4 atual e colorida;
Exame de fezes, sangue (Hemograma completo, urina e Raio X de tórax, a serem apresentados à Junta Médica do Município; (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação)

Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições expedido pela Junta Médico-Pericial do Município; (prazo de 10 dez dias uteis após a convocação para apresentação)
Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Obs: Numero de Conta Bancaria Bradesco

PROFESSOR II EDUCAÇÃO FISICA ZONA RURAL				
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO (A)**	**PONTUAÇÃO**	**RESULTADO**
10º	449	MONICK ALVES ALMEIDA	21,0	**CLASSIFICADO**

Rio Preto da Eva, 17 de maio de 2019.

CERTIDÃO

Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 17(dezessete) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

ELIETE DA CUNHA BELEZA
Secretária De Educação

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2CF20512

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias ao Secretário de Cultura, Turismo e Eventos do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretários de Cultura, Turismo e Eventos à Capital do Estado do Amazonas para viabilizar as compras para o LICEU DE ARTES; E tratar das contratações de shows para o XX Festival de Quadrilhas interbairros de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **JOÃO BOSCO SOUSA DA SILVA,** Secretário de Cultura, Turismo e Eventos, para Manaus, no período de 15 a 21 de maio de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 06 (seis) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de maio de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:8E9E4960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o Pagamento de Diárias a Coordenadora de Identificação do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Coordenadora Municipal de Identificação à Capital do Estado do Amazonas para participar de Reuniões na Delegacia Geral com o objetivo de: levar carteiras de Identidade para finalização e requerer novas cédulas.

RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **NILDETE SILVA DE AQUINO,** Coordenadora de Identificação, para Manaus, no período de 17 a 24 de maio de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da servidora no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata esta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de maio de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:BC67E6DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Conselheiro Tutelar do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Conselheiro Tutelar para Manaus com o objetivo de acompanhar 01 (um) adolescente, que será internado na Unidade de Internação Provisória na cidade de Manaus.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** o Senhor **EBERTON DA COSTA ALBUQUERQUE,** para viajar a Manaus, no período de 16 a 24 de maio de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo ajuda de custo de 05 (cinco) dias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima autorizado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 16 de maio de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:4E13583E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento de ajuda de Custo ao Servidor contratado, vinculada à Secretaria de Educação do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento do Técnico em Informática para participar de uma capacitação sobre a PLATAFORMA CONVIVA EDUCAÇÃO, na cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR**,** o Senhor **SANDRO MONTEIRO,** técnico em Informática, para viajar a cidade São Gabriel da Cachoeira/AM, no período de 18 a 21 de maio de 2019.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, ajuda de custo de 03 (três) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRN/SGC/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o servidor acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de maio de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:765B2424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a Ajuda de Custos a Pedagoga contratada da Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e, **Considerando** a necessidade do deslocamento da Pedagoga da Secretaria Educação viajar a Manaus/AM para participar da "**Reunião de Avaliação dos territórios Etinoeducaionais do Estado do Amazonas e Audiência Pública sobre Educação Escolar Indígena"**, nos dias 22 e 23 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **GILCE GUILHERME FRANÇA,** para viajar a Manaus, no período de 21 a 24 de maio de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma ajuda de custo de 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 16 de maio de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:3040D692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o Pagamento de diárias a Servidora Efetiva no cargo de Professora da Secretaria de Educação do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Professora da Secretaria Educação viajar a Manaus/AM para participar da "**Reunião de Avaliação dos territórios Etinoeducaionais do Estado do Amazonas e Audiência Pública sobre Educação Escolar Indígena"**, nos dias 22 e 23 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR,** a Senhora **SANDRA GOMES CASTRO,** Professora Efetiva para viajar a Manaus, no período de 21 a 24 de maio de 2019.

Art. 2º - Atribuir a mesma 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, a servidora acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 16 de maio de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:DD3CE599

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 006/2019 – PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, CNPJ/MF sob o n° 04.011.805/0001-91 E SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI -ME, CNPJ n° 34.516.450/0001-53.

OBJETO: "Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada", referente a **Ata de Registro de Preços nº 017/2018 – CPL/PMT.**

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 006/2019 – PMT tem validade de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar de 25/04/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global estimado do Termo de Contrato é de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

DO EMPENHO
020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0011.2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE: 10 - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B5BEB6A8

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 004/2019 – F.E/PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CNPJ/MF sob o n° 18.375.937/0001-07 E SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI -ME, CNPJ n° 34.516.450/0001-53.

OBJETO: "Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada", referente a **Ata de Registro de Preços nº 017/2018 – CPL/PMT.**

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 004/2019 – F.E/PMT tem validade de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar de 25/04/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global estimado do Termo de Contrato é de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

DO EMPENHO
040101 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.2048.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE: 11-FUNDEB/FONTE:10-RECURSOS PRÓPRIOS

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:662318C5

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019 – F.S/PMT

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF sob o n° 12.629.603/0001-36 E SELENETUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI -ME, CNPJ n° 34.516.450/0001-53.

OBJETO: "Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, o CONTRATADO compromete-se a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor da contratada", referente a **Ata de Registro de Preços nº 017/2018 – CPL/PMT.**

DA VIGENCIA: O Termo de Contrato Nº 007/2019 – F.S/PMT tem validade de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar de 25/04/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global estimado do Termo de Contrato é de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

DO EMPENHO
030101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0052.2057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE: 10 - RECURSOS PRÓPRIOS

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BF2BB4C9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 103/GP-PMT DE 17 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 004/2019 do IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA
Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora EUZIETE UCHOA VARGAS, ocupante do cargo de Professora – Efetiva, ED. ESP - III REF. I, matrícula nº 1082216, nomeada através do Decreto nº 016 de 24 de março de 1994, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - O valor dos PROVENTOS da servidora aposentada será de R$ 3.040,25 (três mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no § 5º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Art. 41 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011, provento integral – com paridade, última remuneração.

COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei: Art. 37, Anexo II da Lei nº 834/2018, de dezembro de 2008, em concordância com o Art. 53 da mesma lei.	R$ 3.040,25
TOTAL	R$ 3.040,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de maio de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DE0F45ED

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 104/GP-PMT DE 17 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 40 da Lei Municipal nº 613/2011 de 29 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo nº 003/2019 do IPRETAB;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA
Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora ELIETE LEANDRO SOARES, ocupante do cargo de Professora – Efetiva, ED. ESP - III REF I, matrícula nº 1082205, nomeada através do Decreto nº 016 de 24 de março de 1994, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - O valor dos PROVENTOS da servidora aposentada será de R$ 3.040,25 (três mil e quarenta reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no § 5º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, redação dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e Art. 41 da Lei Municipal nº 613 de 29 de dezembro de 2011, provento integral – com paridade, última remuneração.

COMPOSIÇÃO DE REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei: Art. 37, Anexo II da Lei nº 834/2018, de dezembro de 2008, em concordância com o Art. 53 da mesma lei.	R$ 3.040,25
TOTAL	R$ 3.040,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de maio de 2019.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Secretário Executivo Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:801D856C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019 –CPL, tipo** menor preço por item.
(Processo 2126 /2019-SEMTRANS)
Objeto: Aquisição de caminhão tipo leve, caminhão carroceria aberta e caçamba basculante para o Município de Tapauá.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 31/05/2019 às 14:30 **Hr.**

A presente licitação será realizada no Município de Manaus/Am.

O Edital estará disponível aos interessados, a partir da data de publicação deste aviso, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tapauá, no endereço eletrônico www.tapaua.am.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (92) 3308-9615

Tapauá, 17 de Maio de 2019

AFIMAR MAIA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:B662AD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 074/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **KARINA KÉLLEN BEZERRA DOS SANTOS (Secretária da Junta Militar-JSM)**, as diárias a seguir mencionadas para custear despesas, considerando a participação na Formação de atualização dos conhecimentos sobre o sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILBOB), assim como a atualização na nova sistemática de alistamento Militar, na cidade de Porto Velho/RO.
PERÍODO: 18/05 à 27/05/2019.

Total das Diárias: 10 (dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 75,00 (setenta e cinco reais).
Cálculo das diárias: 75*1.0645*10= R$ 798,37
Valor Total das Diárias: R$ 798,37 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Determinar que seja fielmente cumprido a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 16 de maio de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018-GAPRE/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:9627EB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2019-GAPRE/PMT

PORTARIA 073/2019-GAPRE/PMT

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais leis municipais vigentes;

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, A Lei Municipal 162/2001, que altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 106, de 10 de setembro de 1993:

RESOLVE:

I - AUTORIZAR em favor do Servidor **MÔNICA REBELO DE ANDRADE (Identificadora do Posto Identificação na SEMAS)**, as diárias a seguir mencionadas para cobrir despesas com transporte, hospedagem e alimentação no perído em que a servidora esteve em Manaus para retirada das cédulas de identidade no Instituto de Identificação Anderson Conceição Melo.
PERÍODO: 11/05 à 15/05/2019.

Total das Diárias: 04 (dez) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 50,00 (Cinquenta reais).
Cálculo das diárias: 50*1.0645*04= R$ 212,90
Valor Total das Diárias: R$ 212,90 (Duzentos e doze reais e noventa centavos).

II– AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Determinar que seja fielmente cumprido a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

IV – Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá–AM, aos 16 de maio de 2019.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria 059/2018- GAPRE/PMT

Publicado por:
Franciscleudo Bezerra da Silva
Código Identificador:849A2FB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2016

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2016

ESPÉCIE E DATA: 6º Termo Aditivo do Contrato nº 038/2016, celebrado em 30/06/2016.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa COSTAPLAN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 07.228.748/0001-95;
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 038/2016.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 12/03/2019 a 08/09/2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9943F1EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
URUCARÁ/PREV - EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 03/2019

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 03/2019

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 03/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019
ASSINATURA: 30/04/2019
VIGÊNCIA: 1 (UM)ANO APÓS ASSINATURA DA CCT.
PARTES: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ - PREV URUCARÁ, CNPJ Nº 05.368.632/0001-26 E A EMPRESA INFOPREV - COPPINI & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.117.078/0001-70.
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SICAP WEB.
VALOR GLOBAL: R$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 0101 – Regime Próprio de Previdência Social de Urucará.
Classificação Programática: 01.09.122.0011.2.051 – Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

URUCARÁ-AM, 15 de maio de 2019.

ROMUALDO VICENTE ALVES FILHO
Presidente do UrucaráPREV

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:698AED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
URUCARÁ/PREV. - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA PARA CÁLCULO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SICAP WEB.

O PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que no referido **Processo Administrativo,** foi respeitado, todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a autorização no **Processo Administrativo,** que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de Sistema para cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB;

CONSIDERANDO que os serviços solicitados nos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, é de interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito, a aprovação da modalidade e os documentos constantes nos autos;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 13, inciso III e V, art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93, que trata da inexigibilidade de processo licitatório quando provada a inviabilidade de competição;

RESOLVE:

I – Declarar **INEXIGÍVEL** de Processo Licitatório a contratação da empresa **INFOPREV - COPPINI & CIA LTDA - EPP (CNPJ 08.729.009/0001-40)** estabelecida na cidade de Santa Helena-PR na rua Porto Alegre, nº 351 Sala 01 - Centro**,** para prestação de serviços de **Sistema para cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAP WEB** atendendo aos interesses da Administração Pública, com fulcro no art. 13, Inciso III e V, art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - A despesa com a execução do objeto deste Despacho, orçada em R$ 5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS), serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 – Regime Próprio de Previdência Social de Urucará
Programa de Trabalho: 01.09.122.0011.2.051 – Manutenção do Regime Próprio de Previdência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III **-** Determinar, à Secretaria de Administração deste órgão, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

IV - Registre-se, certifique-se e publique-se.

Urucará, 29 de abril de 2019.

ROMUALDO VICENTE ALVES FILHO
Presidente do UrucaráPrev

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:923FE18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA Nº 01/2019 URUCARÁ/PREV.

ERRATA Nº 01/2019
ERRATA DO DESPACHO DE DISPENSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.
PUBLICADO EM 29/03/2019 Edição 2326
1) No DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, onde lê-se:
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho de Inexigibilidade.
Leia-se:
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho de Dispensa.

Urucará-AM, 17 de maio de 2019.

WALCILENE TEIXEIRA RIBEIRO
Secretária Administrativa

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:45F253EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/GP DE 30 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 089/GP DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a Exoneração do Cargo Assessor Técnico do regime de comissão do município de Urucurituba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, que os cargos temporários e comissionados, são de excepcionalidades e interesse público,
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 12/2001, Lei nº 15/93 de 29/11/1993, e Lei nº 075 de 30/09/2008,
CONSIDERANDO, ainda que desde o dia 26 de janeiro de 2019 as servidoras deveriam ter retornado às suas funções e não retornou configurando assim abandono de cargo nos termos do art. 184, inciso II da Lei Municipal nº 22/90, estatuto dos servidores públicos do município de Urucurituba-Am
CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade de regularizar serviço público municipal, a fim de seja observado os princípios básicos da Administração pública: Legalidade, Impessoalidade Moralidade Publicidade e Eficiência,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, nos termos do artigo 53º, Inciso I, "A", da Lei nº 15 de 29/11/93, dos regimes de temporário e comissionado abaixo, lotado na secretaria de Administração, Gabinete do prefeito e representação do município em manaus, a viger de 30 de abril de 2019.
RAUL SANTAREM DE BENEDITO
CARGO: Assessor Técnico
RAIMUNDA MARIA DA SILVA DE BENEDITO
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CILENE SANTAREM TAVARES Mat. 3723
CARGO: COORD ACAO CULTURAL E EVENTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM. Em Urucurituba, 30 de abril de 2019.

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:4C8FF081

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – CML/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM.

ONDE DE LÊ: Fornecedor

ITEM	EMPRESA	ITENS LICITADOS	VALOR GLOBAL LICITADO
1	. DA SILVA SOARES COMERCIO	01,02,03,04,05 E 06	R$233.845,20
VALOR GLOBAL			**R$233.845,20**

LEIA-SE: Fornecedor

ITEM	EMPRESA	ITENS LICITADOS	VALOR GLOBAL LICITADO
1	A. DA SILVA SOARES COMERCIO	01,02,03,04,05 E 06	R$233.845,20
VALOR GLOBAL			**R$233.845,20**

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	A DA SILVA SOARES - ME	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, inodora, incolor, insipida, acondicionada em garrafão retornável de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre de segurança, capacidade para 20(vinte)lt, sem rupturas ou emendas, com dados de identificação, composição química, características físico-quimicas, fonte, data, local de envase e validade. Suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA/RDC n. 274 de 22.09.2005 e suas alterações posteriores, bem como, de acordo com orientações e determinações do Ministério da Saúde. Os garrafões deverão ser fornecidos em regime de comodato pela vencedora do certame.	UND	4260	R$ 14,32	R$ 61.003,20
2	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, inodora, incolor, insipida, acondicionada em embalagens de 350ml, higienizada com lacre de segurança as quais deverão ser fornecidas em pacote com mínimo de 12 unidades, com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega e data de envase não superior a 90 dias. Suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA/RDC n. 274 de 22.09.2005 e suas alterações posteriores, bem como, de acordo com orientações e determinações do Ministério da Saúde.	CX	10200	R$ 1,77	R$ 18.054,00
3	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, inodora, incolor, insipida, acondicionada em embalagens de 500ml, higienizada com lacre de segurança as quais deverão ser fornecidas em pacote com mínimo de 12 unidades, com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega e data de envase não superior a 90 dias. Suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA/RDC n. 274 de 22.09.2005 e suas alterações posteriores, bem como, de acordo com orientações e determinações do Ministério da Saúde.	UND	36.500	R$ 2,40	R$ 87.600,00
4	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, inodora, incolor, insipida, acondicionada em	UND	4.950	R$ 1,44	R$ 7.128,00

	embalagens de 300ml, higienizada com lacre de segurança as quais deverão ser fornecidas em pacote com mínimo de 12 unidades, com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega e data de envase não superior a 90 dias. Suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA/RDC n. 274 de 22.09.2005 e suas alterações posteriores, bem como, de acordo com orientações e determinações do Ministério da Saúde.				
5	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, inodora, incolor, insipida, acondicionada em embalagens de 2.000ml, higienizada com lacre de segurança as quais deverão ser fornecidas em pacote com mínimo de 12 unidades, com validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega e data de envase não superior a 90 dias. Suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA/RDC n. 274 de 22.09.2005 e suas alterações posteriores, bem como, de acordo com orientações e determinações do Ministério da Saúde.	BL	15.500	R$ 3,32	R$ 51.460,00
6	VASILHAMES PLÁSTICO DE 20LT, para armazenamento de água mineral em validade no mínimo de 3 anos.	BL	430	R$ 20,00	R$ 8.600,00
					R$ 233.845,20

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 011/2019 – CML/SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 011/2019 – CML/SRP.

Atalaia do Norte/AM, 17 de maio de 2019

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 13 de maio de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F6700A4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos **17** dias do mês de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, situada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro, Codajás/AM, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA **"aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás",** das empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM:**

1) JULYO COMERCIAL LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.692.154/0001-17, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Rua Orador, nº 149, Térreo, Bairro Chapada, CEP 69.050-144, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Garcez Barroso, portador do RG nº 1647241-1 SSP/AM e CPF 764.654.892-87, nos itens **1, 12, 13, 22, 27, 29, 32-34, 37-39, 43, 44, 54** e **56**, perfazendo o valor global de **R$ 144.902,00 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e dois reais)**;
2) J F DE ARAUJO RODRIGUES EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.996.438/0001-04, estabelecida na cidade de Codajás/AM, na Rua João Pessoa, nº 607, Bairro Centro, CEP 69.450-000, neste ato representada pelo Sr. José Francisco de Araujo Rodrigues, portador do RG nº 1105262-7 e CPF 474.676.062-49, nos itens **2-11, 14-21, 23-26, 28, 30, 31, 35, 36, 40-42, 45-48, 53, 55** e **57-63**, perfazendo o valor global de **R$ 1.294.875,00 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos)**;
3) M A DE OLIVEIRA BRAGA, inscrita sob o CNPJ nº 84.084.086/0001-78, estabelecida na cidade de Codajás/AM, na Rua João Pessoa, nº 28, Bairro Centro, CEP 69.450-000, neste ato representada pelo Sr. Mario Abrahão de Oliveira Braga, portador do RG nº 0521774-1 e CPF 334.952.972-00, nos itens **49-52**, perfazendo o valor global de R$ 474.840,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **"aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UND	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL	EMPRESA
1	"Arruela de 3/8"	3.000	Unid.	R$ 0,37	R$ 1.110,00	JULYO COMERCIAL
2	Boca de lobo	30	Unid.	R$ 29,80	R$ 894,00	J F DE ARAUJO
3	Argamassa 20 kg interna	1800	Pct	R$ 18,00	R$ 32.400,00	J F DE ARAUJO
4	Caixa d´água de 1.000 lts de polietileno com tampa	20	Unid.	R$ 350,00	R$ 7.000,00	J F DE ARAUJO

5	Caixa d´água de 2.000lts de polietileno com tampa	20	Unid.	R$ 850,00	R$ 17.000,00	**J F DE ARAUJO**
6	Caixa d´água de 500lts de polietileno com tampa	30	Unid.	R$ 250,00	R$ 7.500,00	**J F DE ARAUJO**
7	Caixa d´água de 310lts de polietileno com tampa	30	Unid.	R$ 190,00	R$ 5.700,00	**J F DE ARAUJO**
8	Carrinho de Mão Ferro	30	Unid.	R$ 120,00	R$ 3.600,00	**J F DE ARAUJO**
9	Dobradiças 3/1/2 polegadas	500	Unid.	R$ 3,75	R$ 1.875,00	**J F DE ARAUJO**
10	Tubo de 75mm Esgoto	120	Unid.	R$ 35,00	R$ 4.200,00	**J F DE ARAUJO**
11	Tubo de 1 ¼ rosca	100	Unid.	R$ 48,00	R$ 4.800,00	**J F DE ARAUJO**
12	Estribo 39x8mm por 3/0 bitola	7500	Unid.	R$ 0,94	R$ 7.050,00	**JULYO COMERCIAL**
13	Estribo 7x17 por 3/0 bitola	3450	Unid.	R$ 0,50	R$ 1.725,00	**JULYO COMERCIAL**
14	Tubo de ¾ rosca	230	Unid.	R$ 24,00	R$ 5.520,00	**J F DE ARAUJO**
15	Ferragem CA 50 – 3/8 (sapatas e viga baldame)	1117	Unid.	R$ 46,00	R$ 51.382,00	**J F DE ARAUJO**
16	Forro pvc de 6mt por 20cm de largura na cor branca	5.150	Unid.	R$ 19,20	R$ 98.880,00	**J F DE ARAUJO**
17	Joelho 100mm de esgoto	290	Unid.	R$ 6,50	R$ 1.885,00	**J F DE ARAUJO**
18	Joelho 50mm de esgoto	290	Unid.	R$ 3,00	R$ 870,00	**J F DE ARAUJO**
19	Lavatório de louça branco s/coluna com acessórios	20	Unid.	R$ 120,00	R$ 2.400,00	**J F DE ARAUJO**
20	Tubo de 1" pol. rosca	100	Unid.	R$ 27,07	R$ 2.707,00	**J F DE ARAUJO**
21	Pia de cozinha de aço inoxidável duas cubas 2x0,58	20	Unid.	R$ 290,00	R$ 5.800,00	**J F DE ARAUJO**
22	Porca de 3/8	1000	Unid.	R$ 0,50	R$ 500,00	**JULYO COMERCIAL**
23	Tubo de 60mm soldável	120	Unid.	R$ 60,00	R$ 7.200,00	**J F DE ARAUJO**
24	Prego 2,5x11	1200	Kg	R$ 11,00	R$ 13.200,00	**J F DE ARAUJO**
25	Prego 2.1/2x10	1200	Kg	R$ 11,00	R$ 13.200,00	**J F DE ARAUJO**
26	Prego 3.1/2x10	400	Kg	R$ 11,00	R$ 4.400,00	**J F DE ARAUJO**
27	Rejunte cerâmico cinza 1kg	1500	Unid.	R$ 8,40	R$ 12.600,00	**JULYO COMERCIAL**
28	Revestimento cerâmica 40x40cm – PI - 4	620	M2	R$ 23,50	R$ 14.570,00	**J F DE ARAUJO**
29	Roda forro pvc	2500	Metro	R$ 20,47	R$ 51.175,00	**JULYO COMERCIAL**
30	Rolo de fita alta fusão	500	Unid.	R$ 12,00	R$ 6.000,00	**J F DE ARAUJO**
31	Rolo de fita isolante com 10mt	500	Unid.	R$ 5,00	R$ 2.500,00	**J F DE ARAUJO**
32	Rolo de lã 15cm	500	Unid.	R$ 9,40	R$ 4.700,00	**JULYO COMERCIAL**
33	Rolo de lã 23cm	500	Unid.	R$ 11,50	R$ 5.750,00	**JULYO COMERCIAL**
34	Selador acrílico 18ml	250	Latão	R$ 79,00	R$ 19.750,00	**JULYO COMERCIAL**
35	Tubo 150 mm esgoto	150	Unid.	R$ 160,00	R$ 24.000,00	**J F DE ARAUJO**
36	Telha de alumínio 2.44x0,50	2000	Unid.	R$ 240,00	R$ 480.000,00	**J F DE ARAUJO**
37	Terminais de pressão para cabo 50mm	30	Unid.	R$ 9,40	R$ 282,00	**JULYO COMERCIAL**
38	Tubo 100mm esgoto	190	Unid.	R$ 44,00	R$ 8.360,00	**JULYO COMERCIAL**
39	Tubo 20mm soldável	190	Unid.	R$ 10,50	R$ 1.995,00	**JULYO COMERCIAL**
40	Tubo 40mm soldável esgoto	190	Unid.	R$ 30,00	R$ 5.700,00	**J F DE ARAUJO**
41	Tubo 50mm soldável esgoto	190	Unid.	R$ 48,00	R$ 9.120,00	**J F DE ARAUJO**
42	Tubo de esgoto de 200mm	190	Unid.	R$ 260,00	R$ 49.400,00	**J F DE ARAUJO**
43	Vaso sanitário branco c/ caixa de descarga de sobrepor	80	Unid.	R$ 278,00	R$ 22.240,00	**JULYO COMERCIAL**
44	Vidro de 20cmx20cmx4mm	150	Unid	R$ 10,00	R$ 1.500,00	**JULYO COMERCIAL**
45	Zinco galvanizado para calha	1000	Metros	R$ 26,00	R$ 26.000,00	**J F DE ARAUJO**
46	Manilhas de 40	1200	Und.	R$ 110,00	R$ 132.000,00	**J F DE ARAUJO**
47	Manilhas de 60	800	Und.	R$ 140,00	R$ 112.000,00	**J F DE ARAUJO**
48	Manilhas 80	700	Unid.	R$ 160,00	R$ 112.000,00	**J F DE ARAUJO**
49	Barro	2000	M2	R$ 70,00	R$ 140.000,00	**M A DE OLIVEIRA BRAGA**
50	Areia	3000	M2	R$ 45,00	R$ 135.000,00	**M A DE OLIVEIRA BRAGA**
51	Seixo fino	499	M2	R$ 160,00	R$ 79.840,00	**M A DE OLIVEIRA BRAGA**
52	Tijolo furado	200	Milheiro	R$ 600,00	R$ 120.000,00	**M A DE OLIVEIRA BRAGA**
53	Arame Galvanizado, fio nº 18 (1,24mm)	300	Unid.	R$ 12,00	R$ 3.600,00	**J F DE ARAUJO**
54	Arame recozido, nº 18 para construção civil	300	Unid.	R$ 12,90	R$ 3.870,00	**JULYO COMERCIAL**
55	Cola adesiva plástica polietileno 75g	300	Unid.	R$ 7,49	R$ 2.247,00	**J F DE ARAUJO**
56	Curvas 1" pol roscável plástica	300	Unid.	R$ 7,65	R$ 2.295,00	**JULYO COMERCIAL**
57	Curvas 1 e 1/2 pol roscável plástica	300	Unid.	R$ 9,75	R$ 2.925,00	**J F DE ARAUJO**
58	Curvas 2" pol roscável plástica	300	Unid.	R$ 14,00	R$ 4.200,00	**J F DE ARAUJO**
59	Curvas 3/4 pol roscável plástica	300	Unid.	R$ 3,50	R$ 1.050,00	**J F DE ARAUJO**
60	Desempenadeira de aço dentada para construção civil	300	Unid.	R$ 9,00	R$ 2.700,00	**J F DE ARAUJO**
61	Desempenadeira de madeira para alvenaria 15x30 cm	300	Unid.	R$ 9,50	R$ 2.850,00	**J F DE ARAUJO**
62	Disco de maquita 4" pol	300	Unid.	R$ 20,00	R$ 6.000,00	**J F DE ARAUJO**
63	Emenda para eletro calha de 4" pol	300	Unid.	R$ 12,00	R$ 3.600,00	**J F DE ARAUJO**

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás/AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Codajás/AM, 17 de maio de 2019.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:EA0913BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 017/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 – CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- L. H. CHAVES DE SÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 10.494.195/0001-27, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. LUIZ HIB CHAVES DE SÁ, inscrito no CPF nº 343.578.662-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, 1164 – Bairro São José.

2)- M. P. TOSCANO DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 01.848.085/0001-25, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. MANUEL DE PAULO TOSCANO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 152.032.392-15, residente e domiciliado na AV. Transamazônica, nº 2266 – Bairro de São Pedro, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 017/2019**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010 /2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação assinatura.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 14 de maio de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

L. H. CHAVES DE SÁ
Representante

M. DE P. TOSCANO DE ALMEIDA
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 010/2019

Data do Registro: 14/05/2019

Válido até: 14/05/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2019

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
3	5.486,00	6,00	ÁGUA MINERAL,Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 litros, retornável, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor - UNIDADE	UND	M DE P TOSCANO DE ALMEIDA
8	5.400,00	24,99	ÁGUA MINERAL S/ GÁS, COPO DE 300 ML, CX C/ 48 UND.	CX	M DE P TOSCANO DE ALMEIDA
1	2.500,00	9,75	ÁGUA MINERAL,Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 500 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor - FARDO COM 12 GARRAFAS	FRD	L. H. CHAVES DE SA - EPP
2	1.000,00	24,99	ÁGUA MINERAL,Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: copo de 300 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor - FARDO COM 48 COPOS	FRD	L. H. CHAVES DE SA - EPP
4	2.191,00	25,00	ÁGUA MINERAL. Água Mineral, Natural, Gaseificação: Sem Gás, Unidade de Fornecimento: Copo de 200 ml, Caracteristicas Adcionais: Produto de Conformidade co a legislação em vigor.	FRD	L. H. CHAVES DE SA - EPP
5	300,00	24,99	ÁGUA MINERAL. Material água mineral natural,. Gaseificação, sem gás. Unidade de Fornecimento: copo de 250ml. caracteristicas Adicionais produto em conformidade com a legislação em vigor-FARDO COM 48 COPOS.	FRD	L. H. CHAVES DE SA - EPP
6	300,00	25,00	ÁGUA MINERAL. Água Mineral, Natural, Gaseificação: Sem Gás, Unidade de Fornecimento: Copo de 350ml, Caracteristicas Adcionais: Produto de conformidade com a legislação em vigor.	FRD	L. H. CHAVES DE SA - EPP
7	1.916,00	9,79	ÁGUA MINERAL S/ GÁS, EM GARRAFA DE 500 ML, PCT C/ 12 UND.	PCT	L. H. CHAVES DE SA - EPP

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E99150C1

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019– CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 009 /2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019– CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1– F. L. NASCIMENTO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 07.196.129/0001-66 estabelecida nesta cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Senhor. FRANCISCO LEITE NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 204.407.232-72, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 198 – Bairro Centro.

2) – EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 63.685.739/0001-02 estabelecida nesta cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Senhor. EDIMAR LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 192.085.702-82,

residente e domiciliado na Rua Monteiro, 2015 – Bairro Centro, doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL ESPORTIVO** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 009/2019**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.
10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 17 de maio de 2019.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

F. L. NASCIMENTO - ME
Representante

EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME
Representante

Testemunhas:

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 011/2019 Data do Registro: 17/05/2019 Válido até:17/05/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2019

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
2	201,00	64,00	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO DE COURO PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS ADIDAS, PENALTY E DALPONTI OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
4	20,00	70,00	BOLAS DE FUTEBOL DE AREIA DE COURO PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
7	80,00	285,00	JOGOS DE CALÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO COM 18 UNIDADES, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	JG	**F. L. NASCIMENTO - ME**
9	5,00	10,00	CARTÕES PARA ARBRITAGEM, SENDO UM VERMELHO E OUTRO AMARELO, CONFECIONADO EM PVC, COM ESPAÇO NO VERSO PARA ANOTAÇÕES	PAR	**F. L. NASCIMENTO - ME**
10	20,00	70,00	BOLA DE FUTVÔLEI, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
11	70,00	50,00	BOLA DE BASQUETE, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
13	131,00	64,00	REDE DE VOLEYBOL NAS MEDIDAS OFICIAIS	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
14	200,00	60,00	TROFEU METALICO DE 50CM	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
17	20,00	74,00	CAMISA PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
19	20,00	15,00	MEIÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	JG	**F. L. NASCIMENTO - ME**
21	20,00	######	TRAVES DE FERRO PARA FUTEBOL DE CAMPO MEDINDO, 4,42 x 3,32CM	JG	**F. L. NASCIMENTO - ME**
23	80,00	50,00	BOLA PARA HANDEBOL	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
24	140,00	6,00	BOLA PARA QUEIMADO	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
25	20,00	15,00	RAQUETES PARA PINGUE-PONGUE	PAR	**F. L. NASCIMENTO - ME**
29	210,00	40,00	COLCHONETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO DE BOA QUALIDADE	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
30	195,00	12,00	CORDA PARA PULAR,Material: sisal, Comprimento: 2 m, Características Adicionais: extremidades com punho de madeira	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
32	270,00	5,00	BAMBOLÊ (ARCO DE GINÁSTICA)	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
33	80,00	64,00	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, de couro preferencialmente das marcas adidas, penalty, dalpont ou com qualidade superior ou similar.	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
35	10,00	60,00	LUVA PARA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, preferencialmente das marcas Penalty, dalpont, umbro ou com qualidade superior ou similar.	PAR	**F. L. NASCIMENTO - ME**
41	3,00	150,00	ARO MOVEL DE BASQUETE	PAR	**F. L. NASCIMENTO - ME**
42	20,00	20,00	BANDEIRA DE CORNER	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
43	40,00	38,00	BOLA DE INICIAÇÃO	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
44	100,00	2,00	BOLA DE TENIS DE MESA	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
45	10,00	45,00	CAMISA PARA GOLEIRO	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
47	70,00	10,00	CONE TIPO CHAPEU CHINES	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
48	80,00	12,00	CONE PARA TREINAMENTO	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
49	20,00	30,00	CRONOMETRO PROFISSIONAL	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
50	10,00	48,00	JOGO DE DAMAS	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
51	10,00	15,00	JOGO DE DOMINÓ	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
52	10,00	90,00	KIMONO	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
53	10,00	90,00	LUVAS DE ARTES MARCIAS	PAR	**F. L. NASCIMENTO - ME**
54	3,00	800,00	MESA DE PEBOLIM	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
55	3,00	######	MESA DE SINUCA	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
56	4,00	550,00	MESA DE TENIS DE MESA	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
57	70,00	10,00	PETECA DE BADMINTON	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
58	5,00	40,00	PLACAR DE MESA	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
59	50,00	30,00	PROTETOR BUCAL	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
60	20,00	50,00	RAQUETE DE BADMINTON	PAR	**F. L. NASCIMENTO - ME**
61	10,00	30,00	REDE DE BADMINTON	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
62	16,00	20,00	REDE DE TENIS DE MESA	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
63	100,00	30,00	JOGO DE BOLICHE	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
64	28,00	20,00	REDE PARA SUPORTE DE BASQUETE	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
65	8,00	40,00	CAIXA TÉRMICA 4,7 LITROS	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
1	80,00	225,00	JOGO DE CAMISA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 18 UNIDADES, PREFERENCIALMENTE DAS MARCA, PENALTY, DALPONTI, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR E SIMILAR	JG	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
3	110,00	65,00	BOLAS DE FUTSAL DE COURO PREFERECIALMENTE DAS MARCAS ADIDAS, PENALTY E DALPONTI OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	UND	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
5	1.000,00	1,50	MEDALHAS ESPORTIVAS TIPO OURO, MATERIAL LATÃO FORMATO REDONDO	UND	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
6	1.000,00	1,50	MEDALHAS ESPORTIVAS TIPO PRATA MATERIAL LATÃO, FORMATO REDONDO	UND	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
8	80,00	198,00	JOGO DE MEIÃO DE FUTEBOL DE CAMPO COM 18 PARESPREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	JG	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
12	55,00	95,00	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS MEDIDAS OFICIAIS	PAR	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
15	150,00	77,00	TROFEU METALICO DE 70 CM	UND	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
16	80,00	75,00	CHETEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	PAR	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
18	20,00	25,00	CALÇAO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	UND	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
20	15,00	21,00	BOMBA PARA ENCHIMENTO DE BOLAS, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	UND	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
22	165,00	11,00	APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBITROS PREFERENCIALMENTE DA MARCA FOX MODELO 40 OU DE OUTRA MARCA DE MESMA	UND	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**

			QUALIDADE OU SUPERIOR.		
26	58,00	75,00	REDE PARA FUTSAL	JG	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
27	1.000,00	1,50	MEDALHAS ESPORTIVAS TIPO BRONZE MATERIAL LATÃO, FORMATO REDONDO	UND	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
28	40,00	75,00	TENIS PARA FUTSAL DE MARCA PENALTI, ADIDAS E UMBRO	PAR	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
31	143,00	38,00	BOLA DE VOLEY.	UND	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
34	80,00	20,00	CANELEIRA PARA ATLETAS ADULTOS, preferencialmente das marcas Penalty, dalpont, umbro ou com qualidade superior ou similar.	PAR	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
36	40,00	132,00	JOGO DE MEIÃO PARA FUTSAL, c/12 peças, preferencialmente das marcas Penalty, dalpont, umbro ou com qualidade superior ou similar.	PAR	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
37	30,00	180,00	JOGO DE CAMISAS PARA FUTSAL C/12 PEÇAS,preferencialmente das marcas Penalty, dalpont, umbro ou com qualidade superior ou similar.	JG	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
38	80,00	65,00	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO	UND	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
40	50,00	11,00	APITO FOX 40	UND	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
46	300,00	9,00	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE	UND	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AB4AB6B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº. 017/2019, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº. 013/2019-SRP, realizado em 08/05/2019; **PARTES:** Município de Novo Aripuanã, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados no quadro abaixo; **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Alimentação Escolar), para atendimento da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Novo Aripuanã/AM; **VALOR: R$ 1.708.000,56 (Um milhão, setecentos e oito mil reais e cinquenta e seis centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
EMPRESA: GILSON DE QUEIROZ BRANCO – ME (CNPJ nº. 08.867.003/0001-39)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
03	10.500	kg	ARROZ AGULHINHA. Tipo 1, beneficiado, polido, classe longo fino. Composição Nutricional: deve apresentar em cada porção: valor enérgico 174 kcal, proteína 3,1g, carboidrato 39g, gorduras totais 0g, fibra 0,5 g. Isento de Glúten. Características organolépticas: deve apresentar odor característico e sabor próprio do consumo. Ser isento de sujidades, sementes tóxicas, insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos, larvas e outras pragas de grãos armazenados. Unidade de Fornecimento: Pacote com 1kg resistente e transparente e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, lote, quantidade do produto. Acondicionados em embalagem secundária com saco plástico resistente e transparente e atóxico em fardos lacrados. Validade mínimo 9 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	PAMPEANO	3,75
09	10.000	Pct	BISCOITO DOCE. Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Composição nutricional cada porção de 30g deve conter valor calórico 111kcal , Gordura: 2,90g, Carboidrato: 19g, Proteína 1,80g. Unidade de Fornecimento: Pct contendo 400g. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedado, pacotes de 400g contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Acondicionado em embalagem secundária em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 20x400g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações	TRIGOLINO	4,50
10	10.000	Pct	BISCOITO SALGADO. Tipo Cream Cracker, sem recheio, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: em cada porção de 30g deve conter: valor energético 125 kcal, carboidrato 19g, proteína 3,5g, gorduras totais 3,8g. Características organolépticas: Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução vigente. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante. Isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A embalagem deve estar intacta, sem qualquer tipo de dano físico que possa prejudicar a qualidade do produto. Unidade de Fornecimento: Pct contendo 400g. Acondicionado em embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Caixa 20x400g. Validade mínima de 9 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	VITARELLA	4,75
16	3.500	kg	CHARQUE BOVINO. Charque agulha. Preparada com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, SEM GORDURA, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, ranço, parasitas e materiais estranhos. Embalagem: sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem secundária caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, embalagem á vácuo. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Unidade de medida pacotes contendo 500g a 1000g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento e embalagens danificadas ou qualquer tipo de alteração que possa prejudicar a qualidade do produto.	RIO SOL	29,25
19	3.960	Pct	EXTRATO DE TOMATE. Deve ser preparados com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 14 kcal, carboidrato 2,8g, sódio 123mg, fibra alimentar 0,6g. Características organolépticas: cor, cheiro, consistência, sabor próprio, característico do produto. Isento de sujidades, larvas, parasitas, mofos, substâncias tóxicas. Embalagem: pacotes plásticos, resistentes, aluminazado, atóxico contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. O pacote deve estar em condições de integridade, sem qualquer tipo de dano físico. Unidade de Fornecimento: Pct contendo 190g. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	YOKI	3,00
20	6.600	Pct	FARINHA LÁCTEA. Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Composição nutricional: cada porção de 30g deve conter valor calórico 119kcal, carboidrato 22g, proteína 3,8g,	DUBOM	8,75

			gorduras 1,9g, fibra alimentar 0,9g. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados. Unidade de Fornecimento: Pct contendo 230g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.		
24	8.250	kg	FEIJÃO CARIOCA. Tipo 1, novo. Composição Nutricional: cada porção deve ter: valor energético 157 kcal, carboidrato 39g, proteína 11g, gorduras totais 0,8g, fibra alimentar 13g, sódio 7,20mg. Características organolépticas: deve apresentar cor, cheiro característico do produto. Isento de sujidades, grãos mofados, carunchado, gorgulhos, larvas etc. Embalagem: plástica resistente e intacta, transparente, atóxica vedada hermeticamente, contendo data de fabricação, validade e lote e registrado no órgão de inspeção sanitária. Pacotes de 1kg. Acondicionados em embalagem secundária com saco plástico resistente e transparente e atóxico em fardos lacrados. Fardo 30x1kg. Unidade de Fornecimento: Pct contendo 1 kg. Validade mínimo 9 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	BOM PRATO	7,80
25	22	kg	FERMENTO BIOLÓGICO - Seco, instantâneo, para pão, isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo)	ROYAL	46,00
26	44	kg	FERMENTO QUÍMICO - Fermento Químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem em pote de plástico em polietileno de alta densidade.	ROYAL	39,49
30	4.200	Garrafa	LEITE DE COCO. Produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 10 kcal, gorduras totais 1,1g, sódio 5,4mg. Características organolépticas: cor, sabor, cheiro característico do produto. Isento de glúten. Isento de sujidades, parasitas, larvas, mofos, substâncias tóxicas e qualquer tipo de material que prejudique a qualidade do produto. Embalagem: garrafa de vidro contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A garrafa deve estra em condição íntegra, hermeticamente vedada. Unidade de Fornecimento: Garrada contendo 200ml. Acondicionados em embalagem secundária com saco plástico resistente e transparente e atóxico em fardos lacrados. Fardo 24x200ml. Validade mínimo 9 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	YOKI	3,00
31	5.940	Caixa	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose , Unidade de Fornecimento: Caixa contendo 395g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MOCOCA	5,70

EMPRESA: R. DE Q. BRANCO – EIRELI – ME (CNPJ nº. 05.460.609/0001-67)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
02	11.550	kg	AÇÚCAR. Produto de origem vegetal, constituído basicamente por sacarose de cana-de-açúcar. Composição Nutricional: deve apresentar em cada porção: valor energético 20 kcal, carboidrato 5g. Característica organoléptica: Odor característico e sabor próprio do produto. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, coloração e misturas e peso insatisfatório e outras alterações que prejudiquem a qualidade do produto. Embalagem: pacotes intactos de polietileno transparente, atóxica, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional, com registro no Ministério da Agricultura. Unidade de Fornecimento: Pacote com 1kg. Validade: Mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	DOCE DIA	2,80
04	5.760	Pct	ACHOCOLATADO. Em pó instantâneo. Composição Nutricional: deve apresentar em cada porção: valor energético 75 kcal, Proteína 0,8g, Carboidrato 17g, Gorduras totais 0,6g. Isento de Gordura Trans. Enriquecido com vitaminas do complexo B e vitamina A. Características organolépticas: aparência de pó homogêneo, sabor e cheiros próprios. Isenta de sujidade, danificada, ou qualquer alteração que prejudique a integridade do alimento. Embalagem: Pacotes plásticos, resistente, atóxico vedado hermeticamente, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional, Unidade de Fornecimento: Pacote com 400g. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	MARATÁ	5,50
05	450	kg	ALHO IN NATURA. Qualidade Extra. Bulbo inteiro, firme e intacto sem lesões de origem física ou mecânica e isento de larvas e parasitas, substâncias nocivas à saúde e danos físicos. Unidade de Fornecimento: Saco plástico atóxico de 1kg. Em sacos de polipropileno, plástico, atóxico, resistente, limpo. Informações do rotulo deve conter no mínimo: identificação do responsável pelo produto, número do registro no Ministério da Agricultura, origem do produto, grupo, subgrupo, classe, tipo, peso líquido, data de acondicionamento. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a contar da data de entrega. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	NOBRE	28,00
11	300	kg	CAFÉ EM PÓ. Torrado e moído. Produto de 1ª qualidade, não contém glúten. Características organolépticas: apresentar cheiro, cor característico do produto. Ser isento de sujidades, materiais tóxicos. Embalagem: pacote tipo almofada aluminizada, apresentando data de fabricação, validade e lote, selo de pureza emitido pela ABIC, a embalagem deve estar intacta, sem qualquer tipo de defeito que possa prejudicar a qualidade do produto, Pacote de 250g, embalagem secundária embalagem saco plástico resistente, transparente e atóxico em fardo lacrado. Fardo 20x250g. Unidade de Fornecimento: Pct contendo 250g. Validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	PURO	27,50
17	1.800	kg	CENOURA. Qualidade Extra, tamanho médio, nova, de elevada qualidade com casca sã, sem rupturas, acondicionada em embalagem resistente e transparente. Estarem livres de maior parte possível de terra aderente, livres de fertilizantes, rachaduras, cortes, perfurações, insetos parasitas e larvas. Não são permitidas Cenouras podres, murchas. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos ou sacos limpos e secos. Unidade de fornecimento: em kg. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	GLOBO	6,60
18	1.320	kg	CEBOLA DE CABEÇA. Qualidade Extra. Sem réstia, tamanho médio, nova, de elevada qualidade com casca sã, sem rupturas. Estarem livres de maior parte possível de terra aderente, livres de insetos parasitas, larvas. Não são permitidas Cebolas podres, murchas. Acondicionada em embalagem secundária deve ser em monoblocos resistentes de plásticos ou sacos, limpos e secos. Unidade de fornecimento: em kg. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	GLOBO	6,75
22	2.500	kg	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1. Torrada. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: caraterístico, próprio do produto Isento de insetos, larvas e parasitas. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (manchas brancas com pontos amarelo, escuro e/ou marrom e esverdeadas). Embalagem: acondicionada em pacotes de 1 kg, atóxica, polipropileno transparente. Fardo 30x1kg. Unidade de Fornecimento: Pct contendo 1 kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	MANAUS	5,50
32	8.800	Pct	MACARRÃO. Tipo massa para sopa, enriquecido com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 258 kcal, carboidrato 54g, proteína 6,5g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 1,6 g. Características organolépticas: cor, cheiro característico do produto. Isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, larvas, gorgulhos, livres de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: plástica intacta, transparente, resistente, hermeticamente vedada, contendo data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. A unidade de medida de 500g. Fardo 20x500g. Unidade de Fornecimento: Pct contendo 500g. Acondicionado em embalagem secundária, fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Registrado no órgão de inspeção sanitária. Validade mínima: 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	ARAGUAIA	4,50
33	8.800	Pct	MACARRÃO. Tipo Espaguete. Longo, fino, sêmola de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico. Composição Nutricional: em cada porção deve conter: valor energético 258 kcal, carboidrato 54g, proteína 6,5g, gorduras totais 0,9g, fibra alimentar 1,6 g. Características organolépticas: cor, cheiro característico do produto. Isento de mofo, manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza, larvas, gorgulhos, livres de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: plástica intacta, transparente, resistente, hermeticamente vedada contendo data de fabricação, validade, lote e informações nutricionais. A unidade de medida de 500g. Fardo 20x500g. Unidade de Fornecimento: Pct contendo 500g. Acondicionado em embalagem secundária, fardo resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Registrado no órgão de inspeção sanitária. Validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	BOM SABOR	2,65

38	1.700	kg	REPOLHO BRANCO. Verde, NOVO, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para consumo humano.	REGIONAL	7,75
47	800	kg	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Farinha de trigo, especial ou de primeira, obtida a partir do cereal limpo, isenta de sujidades, parasitas, gorgulhos e larvas. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem: pacotes de plástico, atóxico vedado, sem qualquer tipo de danificação. Unidade de medida pacotes de 1 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e quaisquer outras alterações que prejudique a qualidade do produto.	TRIGOLAR	3,95

EMPRESA: Z. L. CARDOSO – ME (CNPJ nº. 07.518.895/0001-08)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
01	300	kg	AÇAFRÃO - condimento em pó fino, de cor amarela para uso culinário. Embalagem pacote de 30 gramas de material transparente e atóxico, impermeável e resistente, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional, com registro do ministério da agricultura, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	KITANO	42,00
06	1800	kg	BATATA. Tipo inglesa. ESCOVADA. Qualidade Extra. Tamanho médio. De elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Estarem livres de maior parte possível de terra aderente, livres de fertilizantes, insetos parasitas e larvas. Não são permitidas Batatas podres com rachaduras, perfurações, isentas de resíduos de fertilizantes; de sujidades, parasitos e larvas, acondicionadas em embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos ou sacos limpos e secos. Unidade de fornecimento: kg. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	BIO VIDA	7,00
07	300	kg	DOCE DE BANANA sem açúcar. Produzido com bananas sadia, sem material terroso, insetos, parasitas, mofos ou quaisquer outras alterações que possa prejudicar a qualidade sanitária do alimento. Composição nutricional cada porção de 20g deve conter valor energético 67Kcal, carboidratos 16g, fibra alimentar 0,7g, sódio 52mg. Embalagem: plástica, atóxica, sem danificações, vedada. Unidade de medida 1kg com 50 unidades contendo 20g cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	NATUREBA	17,10
08	1500	kg	BETERRABA. Qualidade Extra. Tamanho médio. Sem Folhas. De elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Estarem livres de maior parte possível de terra aderente, livres de insetos parasitas, larvas. Não são permitidas Beterrabas podre, murchas com rachaduras, perfurações, isentas de resíduos de fertilizantes; de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos ou sacos limpos e secos. Unidade de fornecimento: em kg. O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Produto próprio para o consumo humano.	TAVIRA	8,70
12	9000	kg	CARNE BOVINA, in natura Tipo: músculo, pá, agulha. Apresentação: resfriada ou congelada, contendo no máximo 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Registro do órgão de inspeção sanitária SIE, SIF ou SIM. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	FRIGO 1	17,30
13	7920	Lata	CARNE BOVINA EM CONSERVA. Produto cárneo industrializado, obtido de carne bovina, curado, cozido, submetido à esterilização comercial e esfriado rapidamente. DESFIADA. Composição Nutricional: em cada porção de 30g deve conter: valor energético 62 kcal, proteína 6,4g, gorduras totais 3g, sódio 295mg. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: característico, próprio do produto. Isento de mofo, bolor, parasitas, larvas, substâncias tóxicas e qualquer outra substância que não faça parte do produto. Embalagem: lata com revestimento interno apropriado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A lata deve está íntegra, vedada hermeticamente, isenta de ferrugens, sem danificação (amassada). Unidade de medida de 320g, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 24x320g.Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	TARGET	6,00
14	7700	kg	CARNE BOVINA, in natura Tipo: Coxão mole. Apresentação: resfriada ou congelada, contendo no máximo 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Registro do órgão de inspeção sanitária SIE, SIF ou SIM. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	FRIGO 1	24,80
15	11000	kg	CARNE BOVINA MOÍDA, in natura Tipo: músculo, pá, agulha. Apresentação: resfriada ou congelada, contendo no máximo 10% (dez por cento) de sebo e gordura, com aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio. Embalagem em saco Plástico Transparente, Atóxico. Registro do órgão de inspeção sanitária SIE, SIF ou SIM. Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.Com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade para consumo a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	FRIGO 1	21,70
21	1760	Pct	FARINHA DE TAPIOCA. Grupo: seca, subgrupo: grossa, Tipo 1, Classe: branca. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: característico, próprio do produto. Isento de insetos, larvas e parasitas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (manchas brancas com pontos amarelo, escuro e/ou marrom e esverdeadas). Embalagem: acondicionada em pacotes de 500g, atóxica, polipropileno transparente. Unidade de Fornecimento: Pct contendo 500g. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	CORDEIRO	3,50
23	2000	Pct	FARINHA DE MILHO. Tipo FLOCÃO, amarela. Composição Nutricional: cada porção de 50g deve conter: valor energético 173 kcal, carboidrato 38g, proteína 3,5g, gorduras 0,6g, fibra alimentar 1,4 g. Características organolépticas: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios do produto. Isento de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: plástica resistente, atóxica contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registro no órgão de inspeção sanitária. Embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacote de 500g contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional, a embalagem secundária embalagem saco plástico resistente, transparente e atóxico em fardo lacrado. Fardo 20x500g. Unidade de Fornecimento: Pct contendo 500g. Validade mínima de 09 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	VITAMILHO	3,85
27	12100	kg	FRANGO CONGELADO INTEIRO. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal. Embalagem:plástica flexível atóxica, resistente, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade. Validade de 6 meses a partir da data de entrega. A carne deve ser mantida congelada à temperatura igual ou inferior a -18°C (Ponto de Pedra) até chegar a unidade requisitante. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	MARINGÁ	8,60
28	250	Pote	GELEIA DE FRUTAS - POLPA DE FRUTAS - ingredientes polpas de frutas açucar embalagem pote de plastico contendo 1 kg, hermeticamente fechado. Características adicionais próprio para consumo humano em conformidade com a legislação em vigor.	LINEA	11,40
29	3400	Unid	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 120g, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura / SIF/ SIE / DIPOA, com prazo de validade mínimo de 60 dias.	VIGOR	3,30
34	700	kg	MAÇÃ. O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificação PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho,	FUJI	10,60

			cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca); desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado.		
35	4800	Lata	MARGARINA. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente, com vitamina A, com 60% de lipídios. Composição Nutricional: cada porção deve conter: valor energético 54 kcal, gorduras totais 6,0g. Características organolépticas: cor, sabor, consistência próprios do produto. Não deve apresentar massa não cremosa. Isento de glúten. Isento de larvas, parasitas, insetos, substâncias tóxicas e outros. Embalagem: Lata plástica de polietileno resistente, contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária (Ministério da Agricultura/S.I.F). A lata deve estar em condição íntegra, sem qualquer tipo de dano que possa prejudicar a qualidade. Unidade de Fornecimento lata plástica contendo 250g. A embalagem secundária deve ser caixa de papelão resistente e em bom estado de conservação. Validade mínima: 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	DELINE / SADIA	2,53
36	1800	Unid	ÓLEO DE SOJA. Refinado obtido dos grãos da espécie Glycinemax (L) Merrill, por meio de processos tecnológicos adequados. Composição Nutricional: cada porção deve conter: valor energético 108 kcal, gorduras totais 12g, vit. E 0,8 mg. Isento de glúten. Características organolépticas: deve apresentar cor, cheiro, consistência própria do produto. Ser isento de ausência de sujidades, de ranço e substâncias estranhas. Embalagem: garrafa pet contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A embalagem deve estar intacta, sem danos físicos, ou qualquer tipo de dano que possa prejudicar a qualidade do produto. Unidade de medida de 900 ml, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 20x900ml. Unidade de Fornecimento: Lata plástica contendo 900 ml. Validade: mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	SOYA	4,90
37	4000	kg	FILÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu, Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, in natura, Unidade de Fornecimento: (kg), com prazo mínimo de 06 (seis) meses de validade. Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	REGIONAL	20,80
39	1800	kg	SAL. Refinado, de primeira qualidade, iodado. Características organolépticas: cor, cheiro, consistência característico do produto. Isento de material terroso, larvas, parasitas, inseto, mofos, substâncias tóxicas que podem alterar a qualidade do produto. Embalagem: pacotes de polietileno, atóxica, termossoldada. Unidade de Fornecimento contendo 1 kg contendo data de fabricação, validade e lote. Registrado no órgão de inspeção sanitária. O pacote deve estar íntegro livre que qualquer dano físico. A embalagem secundária deve se fardo de plástico, resistente, atóxico suportando o transporte sem perder sua integridade. Fardo 30x1kg. Validade mínima: 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	CISNE	1,20
40	16500	Lata	SARDINHA ENLATADA. Sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Composição nutricional: em cada porção de 60g deve conter valor energético 114kcal, carboidrato 0g, proteína 14g, gorduras totais 6,5g, gorduras monoinsaturada 1,9g, poliinsaturada 3,3g,ômega-3 31.101mg, EPA 463mg, DHA 357mg, Cálcio 221mg. Isento de gordura trans e glúten. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor, consistência: característico, próprio. Isenta de mofo, larvas, parasitas, material terroso, substâncias tóxicas etc. Embalagem: lata com revestimento interno apropriado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A lata deve está íntegra, isenta de ferrugens, sem danificação (amassada). Unidade de Fornecimento: Lata contendo 125g, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	88	3,80
41	3600	Lata	SELETA DE LEGUMES. Deve conter ervilha, batata, cenoura, água e sal. Composição nutricional: em cada porção deve ter: valor energético 88 kcal, carboidrato 17g, proteína 5g, fibra alimentar 5,1g. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: característico, próprio do produto. Isento de mofo, bolor, parasitas, larvas, substâncias tóxicas e qualquer outra substância que não faça parte do produto. Embalagem: lata com revestimento interno apropriado contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no Ministério da Agricultura. A lata deve está íntegra, vedada hermeticamente, isenta de ferrugens, sem danificação (amassada). Unidade de Fornecimento: Lata contendo 300g, a embalagem secundária deve ser em caixa de papelão limpa, íntegra e resiste. Caixa 24x300g. Validade mínima: 24 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	QUERO	2,50
42	2000	kg	POLPA DE CUPUAÇÚ. Produto obtido a partir de frutas. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Utilizado processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado. Embalagem: plástica transparente com dados de identificação do produto, contendo mínimo: data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. Registro do órgão de inspeção sanitária SIE, SIF ou SIM. A embalagem deve está íntegra ser ausentes de estofamentos, alterações, vazamentos, corrosões interna, bem como qualquer modificação de natureza física, química ou organoléptica do produto. Unidade de medida 1kg. O transporte deve ocorrer em recipientes, que mantenha a temperatura do produto e proteja de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou isopor). O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Validade mínima: 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	REGIONAL	13,55
43	2000	kg	POLPA DE GOIABA. Produto obtido a partir de frutas. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Utilizado processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado. Embalagem: plástica transparente com dados de identificação do produto, contendo mínimo: data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. Registro do órgão de inspeção sanitária SIE, SIF ou SIM. A embalagem deve está íntegra ser ausentes de estofamentos, alterações, vazamentos, corrosões interna, bem como qualquer modificação de natureza física, química ou organoléptica do produto. Unidade de medida 1kg. O transporte deve ocorrer em recipientes, que mantenha a temperatura do produto e proteja de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou isopor). O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Validade mínima: 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	REGIONAL	13,50
44	2000	kg	POLPA DE MARACUJÁ. Produto obtido a partir de frutas. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor: próprio, aspecto: pasta mole. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Isenta de sujidades, parasitos e larvas. Utilizado processo tecnológico adequado para conservação de suas propriedades, sem adição de açúcar, congelado. Embalagem: plástica transparente com dados de identificação do produto, contendo mínimo: data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. Registro do órgão de inspeção sanitária SIE, SIF ou SIM. A embalagem deve está íntegra ser ausentes de estofamentos, alterações, vazamentos, corrosões interna, bem como qualquer modificação de natureza física, química ou organoléptica do produto. Unidade de medida 1kg. O transporte deve ocorrer em recipientes, que mantenha a temperatura do produto e proteja de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou isopor). O transporte deve assegurar uma conservação adequada ao produto. Validade mínima: 3 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	REGIONAL	13,70
45	2400	Garrafa	POLPA DE CONCENTRADO DE FRUTAS. Sabor caju, Composição nutricional: valor energético 8kcal, proteína 0,2g, carboidrato 2g, vit. C 13 mg. Isento de glúten. Características organolépticas: cor, cheiro, sabor, consistência: característico, próprio do produto. Isento de sujidades, mofos, parasitas, substâncias que não fazem parte do produto. Embalagem: garrafa de vidro contendo data de fabricação, validade, lote e informação nutricional. Registrado no órgão de inspeção sanitária. A garrafa deve está íntegra e vedada hermeticamente. Unidade de medida 500ml. a embalagem secundária deve de plástico, polietileno, resistente, atóxica e está lacrada. Fardo 12x500ml. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alimento com o prazo de validade vencido, embalagens danificadas e outras alterações.	MAGUARY	3,40
46	1920	Unid	TEMPERO COMPLETO. Composto por; sal, cebola, pimenta jalapena, polpa de alho, pimenta cheiro vermelha, pimenta do reino preta, cebolinha, salsa, manjericão, realcador de sabor Glutamato Monossodio, aromatizante e conservador Metabissulfito de sodio e sem glutem. Unidade de Fornecimento: Embalagem contendo 300g. Caixa com 24 unidades. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	ARISCO	4,45

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Novo Aripuanã-AM, em 13 de maio de 2019.

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 13 de maio de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:A3C52F60

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 003/2019 OFÍCIO Nº 452/2019 PROCESSO Nº 1.892-SEMED

Claudino Lopes, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou tiverem conhecimento, que nos autos acima, em tramitação nesta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, que após o resultado do Processo Seletivo Simplificado, no qual foi realizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, os classificados deverão comparecer no Auditório da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo – Situado na Rua Urubuí, n° 113, Bairro Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM, no prazo de 03 (três) dias úteis, no período de 22 à 24 de maio do corrente, no horário de 07:00 às 13:00, afim de cumprirem o item 11, do Edital de Abertura de Inscrições nº 002/2019, datado de 13 de fevereiro de 2019, conforme anexo I (Resultado final do Processo Seletivo – SEMED), para futura contratação.
DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO: ORIGINAIS E CÓPIAS
01 foto 3x4;
• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de votação da última eleição, correspondente ao último turno ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Carteira de Trabalho (frente e verso);
• Inscrição no PIS/PASEP;
• Conta Corrente Bancária (Bradesco);
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Carteira de Registro do Conselho e quitação no órgão competente;
• Comprovante de pagamento da anuidade;
• Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone);
Comprovante de escolaridade – *Diploma*, *Certificado, Certidão ou Declaração* (atualizada nos últimos 90 dias) acompanhado do histórico escolar;
• Laudo de Aptidão física e mental (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.
• Declaração de antecedentes criminais (estadual e federal);
• Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
• Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos (filhos);
• Cartão de Vacina dos dependentes menores de 07 anos (filhos);
• Cadastro de Pessoa Física dos dependentes (para fins de imposto de renda)
• Declaração escolar para efeito de salário família a partir de 07 anos.
(Lembrando que é de direito de todo e qualquer cidadão, especialmente o candidato aprovado, a proceder com a PORTABILIDADE DE CONTA BANCÁRIA, para o Banco de sua preferência, sendo tal transferência bancária isenta de custos, taxas, etc., logo, não onerando o candidato financeiramente, conforme parágrafo 1º do art. 2º da RESOLUÇÃO nº 342/2006 do CONSELHO MONETARIO NACIONAL do BANCO CENTRAL DO BRASIL);
Obs: Não serão recebidos documentos incompletos.

Presidente Figueiredo, 17 de maio de 2019.

CLAUDINO LOPES
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente ás 10:00, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.
E, por ser verdade, lavro a presente certidão, e a subscrevo.

Em 17 de maio de 2019.

CLAUDINO LOPES
Secretário Mun. de Administração

ANEXO I
Anexo do Edital de Convocação nº 003/2019, de 17 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOCAL DE ATUAÇÃO: ZONA URBANA			
ESCOLA MUNICIPAL: MANOEL RAIMUNDO DE ANDRADE			
FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	GRACINEY DOS SANTOS FRAGATA	11	06

LOCAL DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL – BR – 174			
ESCOLA MUNICIPAL: ADEMILDE DA FONSECA SOBRAL			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura Plena em Educação Física)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	SEBASTIANA JANE SANTARÉM CARNEIRO	4	01
FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS SÉRIES FINAIS (Licenciatura Plena em Ciências Biológicas)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	YOLANDA MARIA AMORIM DE AGUIAR	4	08
ESCOLA MUNICIPAL: NOVA JERUSALÉM			
FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior/Magistério)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	MIRACELMA PINHEIRO FERREIRA	12	23
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura Plena em Educação Física)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	CARLA DOS SANTOS RODRIGUES	4	04
FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA SÉRIES FINAIS (Licenciatura Plena em História)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	JACKSON JOSÉ ANDRADE DA SILVA	3	11
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Ensino Fundamental Incompleto)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	RAYSSA MONALYSSA CAMARGO FURTADO	10	20
LOCAL DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL – AM – 240			
ESCOLA MUNICIPAL: SÃO MIGUEL			
FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA SÉRIES FINAIS (Licenciatura Plena em Geografia)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
01	PAULA ELIZANDRA DA SILVA MARTINS	3	34

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:52119952

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO - 12

Av. Presidente Castelo Branco - 445 Centro			**Balanço 2018**	
C.N.P.J. : 04.502.571/0001-85			**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**	
Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP			**Lei Nº 4.320/64**	
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**SALDOc=(b-a)**
Receitas Correntes	**38.760.840,18**	**38.760.840,18**	**53.848.397,42**	**15.087.557,24**
Receita Tributaria	1.984.893,37	1.984.893,37	1.167.222,19	-817.671,18
Impostos	1.967.156,57	1.967.156,57	862.014,88	-1.105.141,69
Taxas	17.736,80	17.736,80	102.104,09	84.367,29
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	203.103,22	203.103,22
Contrib. Melhoria p/ Exp. da Rede de Iluminacao Publica na Cidade - RE	0,00	0,00	203.103,22	203.103,22
Receita Patrimonial	32.066,83	32.066,83	127.310,39	95.243,56
Receitas de Valores Mobiliarios	32.066,83	32.066,83	127.310,39	95.243,56
Receita de Servicos	50.015,74	50.015,74	1.469,49	-48.546,25
Servicos Administrativos	3.898,20	3.898,20	600,00	-3.298,20
Servicos de Vendas de Editais - RECURSOS ORDINARIOS	3.898,20	3.898,20	600,00	-3.298,20
Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Ág	46.117,54	46.117,54	869,49	-45.248,05
Transferencias Correntes	36.693.864,24	36.693.864,24	45.739.234,14	9.045.369,90
Transferencias Intergovernamentais	36.693.864,24	36.693.864,24	43.689.668,99	6.995.804,75
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	2.049.565,15	2.049.565,15
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	6.813.161,21	6.813.161,21
Receitas Diversas	0,00	0,00	6.813.161,21	6.813.161,21
Outras Receitas	0,00	0,00	6.813.161,21	6.813.161,21
Outras Receitas - RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	345.606,67	345.606,67
Outras Receitas - Primárias - Principal - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	6.467.554,54	6.467.554,54
Receitas de Capital	**3.026.350,58**	**3.026.350,58**	**3.356.560,84**	**330.210,26**
Transferencias de Capital	3.026.350,58	3.026.350,58	3.356.560,84	330.210,26
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	239.980,00	239.980,00
Transferencias de Convenios	3.026.350,58	3.026.350,58	3.116.580,84	90.230,26
(R) Deduções Da Receita	**-4.651.571,46**	**-4.651.571,46**	**-4.470.617,08**	**180.954,38**
(R) Deduções Da Receita Corrente	-4.651.571,46	-4.651.571,46	-4.470.617,08	180.954,38
(R) Deduções Das Receitas De Transferências Correntes	-4.651.571,46	-4.651.571,46	-4.470.617,08	180.954,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**37.135.619,30**	**37.135.619,30**	**52.734.341,18**	**15.598.721,88**

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	**37.135.619,30**	**37.135.619,30**	**52.734.341,18**	**15.598.721,88**
DÉFICIT (IV)	-	-	1.399.638,49	-
TOTAL (V)=(III+IV)	**37.135.619,30**	**37.135.619,30**	**54.133.979,67**	**1.399.638,49**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.229.911,53**
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000 - Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	14.229.911,53
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000 - Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS (f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (g)**	**DESPESAS PAGAS (h)**	**SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)**
Despesas Correntes	29.772.421,59	51.883.720,34	49.250.057,52	48.276.422,38	48.152.374,87	2.633.662,82
Pessoal E Encargos Sociais	16.478.463,17	24.650.308,81	24.120.140,51	24.085.140,50	24.014.903,83	530.168,30
Juros E Encargos Da Divida	3.898,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.290.060,22	27.233.411,53	25.129.917,01	24.191.281,88	24.137.471,04	2.103.494,52
Despesas De Capital	6.037.608,59	4.885.495,28	4.883.922,15	4.710.688,07	4.701.946,07	1.573,13
Investimentos	4.955.298,16	4.566.294,84	4.566.294,84	4.393.060,76	4.384.318,76	0,00
Amortizacao Da Divida	1.082.310,43	319.200,44	317.627,31	317.627,31	317.627,31	1.573,13
Reserva De Contingencia	1.325.589,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva De Contingencia	1.325.589,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**37.135.619,30**	**56.769.215,62**	**54.133.979,67**	**52.987.110,45**	**52.854.320,94**	**2.635.235,95**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	**37.135.619,30**	**56.769.215,62**	**54.133.979,67**	**52.987.110,45**	**52.854.320,94**	**2.635.235,95**
SUPERÁVIT (IX)	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (X)=(VIII+IX)	**37.135.619,30**	**56.769.215,62**	**54.133.979,67**	**52.987.110,45**	**52.854.320,94**	**2.635.235,95**

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**INSCRITOS**		**LIQUIDADOS (c)**	**PAGOS (d)**	**CANCELADOS (e)**	**SALDO (f)=(a+b-c-e)**
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	**EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**				
Despesas Correntes	**1.010.262,75**	**1.160.344,05**	**837.971,93**	**837.971,93**	**0,00**	**1.332.634,87**
Pessoal E Encargos Sociais	935.264,33	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	935.264,33
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	74.998,42	1.132.344,05	809.971,93	809.971,93	0,00	397.370,54
Despesas De Capital	**0,00**	**35.828,99**	**31.828,99**	**31.828,99**	**0,00**	**4.000,00**
Investimentos	0,00	35.828,99	31.828,99	31.828,99	0,00	4.000,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.010.262,75**	**1.196.173,04**	**869.800,92**	**869.800,92**	**0,00**	**1.336.634,87**

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**INSCRITOS**		**PAGOS (c)**	**CANCELADOS (d)**	**SALDO (e)=(a+b-c-d)**
	EM EXERCÍCIOS ANTETIORES (a)	**EM 31 DE DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)**			
Despesas Correntes	**1.380.805,17**	**192.212,74**	**152.542,74**	**0,00**	**1.420.475,17**
Pessoal E Encargos Sociais	950.299,30	0,00	0,00	0,00	950.299,30
Juros E Encargos Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	430.505,87	192.212,74	152.542,74	0,00	470.175,87
Despesas De Capital	**0,00**	**375,00**	**0,00**	**0,00**	**375,00**
Investimentos	0,00	375,00	0,00	0,00	375,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao Da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.380.805,17**	**192.587,74**	**152.542,74**	**0,00**	**1.420.850,17**

JOSE CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito
CPF. 633.253.812-00

ELIANA DA CUNHA MELO
Sec.Mun De Plan.E Financas
CPF.CPF: 639.774.272

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:63356622